

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Requisitos Técnicos de TI para a Implementação do Nono Dígito em São Paulo no CN 11

Segundo a Resolução 553 de 14/12/2010

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

1206-0P

Grupo de Trabalho de TI – GTTI

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Índice

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Controle de versões

Versão	Data	Autor	Comentário
--------	------	-------	------------

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

1101-0P 13/07/2011 GTTI

Publicação da primeira versão.

1102-0P 30/09/2011 GTTI

Publicação da segunda versão.

- Adição de nota para registrar em atendimento a intenção do cliente de portar um número durante o período de congelamento da portabilidade.
- Proposta de alteração de layout do cobilling fiscal v 3.0
- Revisão do gráfico das fases de transição.
- Adição de tópico referente a nota fiscal eletrônica.
- Adição de nota sobre geração de fatura depois do dia D de clientes cancelados.
- Alterado tópico de antifraude para incluir os novos layouts para suportar a resolução 553.
- Adição de tópico sobre CNC Pré Pago
- Adição de tópico sobre DACON
- Alterações sobre suporte flexibilidade de formato após fim do duplo convívio.
- Complementado o texto sobre o período de congelamento da portabilidade, informando que o mesmo será em nível nacional
- Especificado para Interconexão que a devolução deverá ser feita no mesmo

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

formato do recebimento.

1103-0P 26/10/2011 GTTI

Publicação da terceira versão.

- CNC - Inclusão do layout dos arquivos de solicitação de cadastro sob demanda e respectivo retorno e consistências requeridas.
- CNC - Adequações aos requisitos
- CNC - Ajuste na Tabela de Tipos de Arquivo x Nome/Anexo
- CNC Pré-Pago (CAD.PRE): Inclusão Tabela de Tipos de Arquivo x Nome/Anexo para Pré-Pago
- CNC: Inclusão estratégia para adequação da base de Cadastro de terminais SMP
- CNC – Ajustes no texto e inclusão do CAD.RP
- Atualização na Lista de Contatos
- Ajuste no layout de CAD.E e CAD.P para "FILLER" ("FILLER 01") em vez de "FILLER 02"

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

1104-0P 12/12/2011 GTTI

Publicação da quarta versão.

Atualização dos itens:

- Correção de "AAAMMDD" p/ "AAAAMMDD"
- CADUP – Cadastro Único de Prefixos (campo Prefixo: A 5 ou a 6 posições, em função do acordo firmado entre prestadora e ABR Telecom)

1105-0P 21/12/2011 GTTI

Publicação da quinta versão.

Atualização dos itens:

- Diagrama na fase de preparação: A=N8
- Inclusão da nova faixa SME (79XX) da Nextel, contemplando inclusive as exceções.
- CNC: Janela de implantação do novo layout
- Portabilidade: Simplificação no final do capítulo

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

1206-0P 01/02/2012 GTTI

Publicação da sexta versão:

- Inclusão em referências do link do Diário Oficial da União contendo o aviso da Anatel sobre o Nono Dígito;
- Atualização da lista de contatos.

Senha: GTTI

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Regra de identificação das versões do Caderno de Requisitos Técnicos de TI

Este Caderno de Requisitos é identificado por um número de versão que está no campo superior direito de cada cabeçalho.

As versões são escolhidas obedecendo ao seguinte critério:

CRTTI-AANN-XX

Onde:

- CRTTI – Caderno de Requisitos Técnicos de TI
- AANN – Identificador numérico do caderno onde AA são as duas últimas cifras do ano no qual a versão foi gerada e NN é um número sequencial do caderno
- XX – é um indicador sequencial auxiliar usado pelos membros do GTTI para controlar as revisões do caderno durante sua fase de elaboração e indica qual ciclo de trabalho está em curso pelo GTTI. Em todo caderno publicado esse número é 0P. Qualquer cifra diferente desta indica que o conteúdo do caderno poderá ser modificado sem prévio aviso.

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Apresentação do documento

Este documento descreve os requisitos mínimos, concentrando as definições do GTTI, para as soluções comuns dos sistemas de TI entre todas as operadoras SMP, STFC e SME para a implementação do nono dígito na área 11, no atendimento à resolução 553/2010 da Anatel.

Recomenda-se que antes da leitura deste documento seja feita a leitura da “Resolução 553” da Anatel e do “Caderno de Requisitos Técnicos de Rede para Implementação do Nono Dígito” do GTRD.

Em caso de conflito entre o conteúdo deste documento e qualquer nota de reunião prevalecerá a definição dada neste Caderno de Requisitos Técnicos.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

Referências

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Documento

Autor

Data/Versão

[REGULAMENTO DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP \(ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 477\)](#)

Anatel

07/08/2007

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

[As Alterações na Regulamentação do Serviço Móvel Pessoal – SM](#)

Anatel

14/08/2007

[REGULAMENTO GERAL DE PORTABILIDADE \(RGP\) \(ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 460\)](#)

Anatel

19/03/2007

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

[Resolução N° 553](#)

Anatel

14/12/2010

[Publicação de Aviso sobre o Nono Dígito no Diário Oficial da União](#)

Anatel

27/01/2012

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

[Convênio ICMS 115/03](#)

CONFAZ 05/12/2008

Requisitos Técnicos de Rede para a Implementação do Nono Dígito

GT-RD

CRTR-1101-0P
05/07/2011

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Atas das Reuniões do GT-Numeração Área 11

GT-
Numeração
Área 11

Atas das Reuniões do GT-RD

GT-RD

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Atas das Reuniões do GT-TI

GT-TI

Procedimento_Padrao_Fornecimento_Cadastro_v2.9.doc

Grupo
Técnico de
Cadastro

09/07/2010

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

1 Objetivo

Documentar os requisitos e soluções técnicas acordados no Grupo de Trabalho de TI da Anatel sobre a migração do código de acesso de usuário de oito (8) para nove (9) dígitos em São Paulo, na área 11, com as devidas observações que permitam aproveitar essas prescrições em atividades com o mesmo fim em outras áreas de registro, como regulamentado pela resolução 553 da Anatel de 14 de Dezembro de 2010.

Este documento não descreve os detalhes específicos de numeração que serão usados por terminais de dados, nem soluções específicas como o caso do uso da faixa $N_8=5$.

2 Visão Geral

Para solucionar o problema da exaustão dos números disponíveis do Código de Acesso de Usuário, a Anatel, através da resolução 553, alterou a regulamentação de numeração do Serviço Móvel Pessoal (SMP) adicionando o 9º dígito ao Código de Acesso de Usuário no formato $[N_9+N_8N_7N_6N_5+N_4N_3N_2N_1]$.

Esta alteração foi definida apenas para São Paulo na área de Código Nacional (CN) 11 que terá como dia "D" de transição a data de 29 de Julho de 2012.

Até a data de implantação continuam as regras de marcação de chamada, formato e destinação de Código de Acesso de Usuário definidas no Regulamento de Numeração do Serviço Móvel Pessoal (SMP) de 20 de junho de 2002.

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

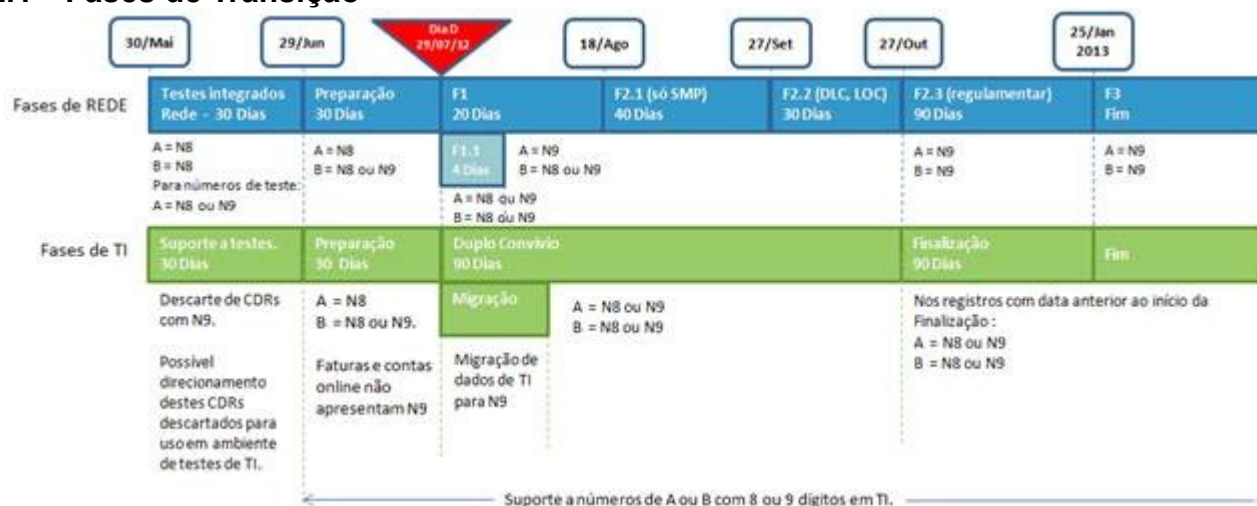
Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

2.1 Fases de Transição



As redes serão preparadas, iniciando 30 dias antes do dia "D", gradualmente até o dia "D" para completar chamadas a números marcados com nove (9) dígitos.

Após o dia "D" o número de A (que origina a chamada) passa a ter nove (9) dígitos e a rede completará chamadas marcadas a oito (8) ou nove (9) dígitos (Duplo Convívio). Inicialmente todas as chamadas a oito (8) dígitos serão completadas (F1 de Redes), depois as chamadas marcadas a oito (8) dígitos serão interceptadas progressivamente, apresentando uma mensagem informativa, com completamento (F2.1 de Redes), posteriormente as chamadas marcadas a oito (8) dígitos serão interceptadas progressivamente, apresentando uma mensagem informativa, sem completamento (F2.2 de Redes), até o final desta fase.

Depois do duplo convívio, por um período de 90 dias, todas as chamadas a oito (8) dígitos serão interceptadas, com apresentação de mensagem informativa, sem completamento.

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Após este período a transição estará completa e as chamadas a oito (8) dígitos não serão mais completadas.

3 Requisitos

3.1 Requisitos Gerais

3.1.1 *Nono dígito*

Adicionar o nono dígito¹ ao Código de Acesso de Usuário no formato $[N_9+N_8N_7N_6N_5+N_4N_3N_2N_1]$ como instituído na resolução 553 da Anatel.

O nono dígito (N_9) passa a fazer parte do Código de Acesso de Usuário indicando a qual serviço está vinculado. Para o SMP o nono dígito (N_9) é o número nove (9). Este será o dígito adicionado aos códigos de acesso. Ex: O número 8921-3018 com a adição do nono dígito se transforma em 98921-3018.

O Código Nacional (CN) continua com dois (2) dígitos ocupando as posições $[N_{11}N_{10}]$ no Número Nacional.

O Número Nacional, utilizado em chamadas nacionais de longa distância, passa a ter 11 dígitos no formato $[N_{11}N_{10} + N_9 + N_8N_7N_6N_5 + N_4N_3N_2N_1]$. Onde:

- $N_{11}N_{10}$ – Código Nacional (CN) associado à área de registro do usuário.
- $N_9 + N_8N_7N_6N_5 + N_4N_3N_2N_1$ – Código de Acesso do usuário.

¹ O Anexo 6.1 sumariza como fica a marcação com a adição do 9º dígito

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

O nono dígito deve ser inserido inicialmente apenas para os Códigos de Acesso de Usuário com área² de registro no CN 11.

Os sistemas de TI devem continuar suportando o Número Nacional de 10 dígitos no formato $[N_{11}N_{10} + N_8 + N_7N_6N_5 + N_4N_3N_2N_1]$ que continuará a ser utilizado nos outros CNs e operadoras do STFC e SME.

As regras de numeração usadas pelo IMSI não serão alteradas.

Todas as redes de serviços de telecomunicações de interesse coletivo devem encaminhar corretamente as chamadas e mensagens destinadas a usuários portados e não portados.

3.1.2 *Suporte a Outros CNs*

Para os outros CNs continuará a numeração atual de oito (8) dígitos no formato $[N_8N_7N_6N_5+N_4N_3N_2N_1]$ até que a Anatel estabeleça novos prazos de implantação para cada CN.

O Código de Acesso de Usuário terá oito (8) ou nove (9) dígitos e o Número Nacional dez (10) ou onze (11) dígitos dependendo do CN associado à área de registro do usuário.

Os sistemas devem ser alterados para suportar a migração para nove (9) dígitos no CN 11 de forma que o impacto do processo de migração de outros CNs seja removido ou minimizado.

Este caderno deverá ser revisado elaborando-se uma nova versão para implantação do nono dígito nos outros CNs depois do fim da implantação do CN 11.

3.1.3 *Impacto aos Clientes*

² O Anexo 6.2 lista os municípios de São Paulo pertencentes a este CN

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

O início e a conclusão da inserção do nono dígito devem acontecer no menor prazo possível, observadas as limitações técnicas e operacionais, assim como a necessidade de se minimizar os impactos aos clientes.

3.1.4 Ações entre Operadoras

A migração para inserção do nono dígito deve ser realizada de forma coordenada entre todas as empresas.

Na visão do usuário, a migração ocorrerá simultaneamente para todos os prefixos em um dia único, porém, a rede e sistemas serão preparados de forma coordenada entre as empresas, previamente ao dia “D”, conforme cronograma de migração.

Os procedimentos de troca de informações para o correto encaminhamento de chamadas e mensagens devem ser objeto de planejamento contínuo e integrado entre as operadoras envolvidas.

3.1.5 Indicadores de Qualidade

As operadoras são responsáveis pelo correto dimensionamento das redes, plataformas, serviços e sistemas de suporte, de modo que a implementação do nono dígito não comprometa a qualidade da prestação do serviço.

3.1.6 Fallback

O fallback é, como definido pelos grupos de estudo da Anatel, a condição transitória adotada pela operadora que tiver problemas na conclusão das atividades planejadas para execução na janela de manutenção precedente ao dia D e/ou na alteração do número de A em até quatro (4) dias após o dia D.

As operadoras devem prever procedimentos internos de contingenciamento para garantir o correto encaminhamento das chamadas e mensagens.

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Devem ser definidos procedimentos de contingência para todas as ações críticas.

Os fallbacks, se necessários, serão realizados sempre de forma individual, independentemente das demais empresas.

3.2 Requisitos de Transição

3.2.1 Fase “Suporte a Testes”

Número	Formato
--------	---------

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

A N8
(N9 apenas em números de teste)

B N8
(N9 apenas em números de teste)

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Nesta fase somente os números de teste terão nove (9) dígitos e todos os outros continuam com oito (8) dígitos. Os números utilizados nos testes de todas as operadoras devem ser conhecidos e divulgados entre todos envolvidos.

Nesta fase as prestadoras devem estar preparadas para lidar com os CDRs gerados com nove (9) dígitos resultantes da execução dos testes de Rede.

3.2.2 Fase “Preparação”

Número	Formato
--------	---------

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

A N8

B N8 ou
 N9

O número de B será migrado gradualmente para nove (9) dígitos nesta fase.

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Os números já migrados poderão receber ligações quando marcados a oito (8) ou nove (9) dígitos (número de B), mas continuarão a ser apresentados como oito (8) dígitos no identificador de chamadas (número de A). A partir desta fase não haverá testes em massa da rede.

As chamadas completadas para números marcados a nove (9) dígitos nesta fase não podem aparecer nas faturas ou nos detalhamentos de chamadas com o número de B a nove (9) dígitos, pois estarão acontecendo antes do dia “D”.

Como as chamadas ou eventos podem ser completados antes do dia “D” utilizando nove (9) dígitos o usuário terá a impressão que as redes estão sendo progressivamente ajustadas e que alguns usuários já terão sido migrados para nove (9) dígitos enquanto outros ainda não. O SAC deve estar preparado para esclarecer ao usuário a respeito desse comportamento.

3.2.3 Dia “D”

O dia D, marcado para 29 de Julho de 2012, será o dia informado para os usuários na mídia sobre o início da nova numeração dos telefones celulares com a adição do nono dígito.

No dia “D” a rede estará totalmente migrada para completar chamadas marcadas a nove (9) dígitos.

O SAC deve estar preparado para esclarecer ao usuário que o nono dígito será implementado no primeiro momento somente no CN11 conforme resolução 553 da Anatel em vigor.

3.2.4 Fase “Duplo Convívio”

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Número	Formato
--------	---------

A	N9 (N8 durante migração ou CDRs antigos)
---	---

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

B N8 ou
 N9

O duplo convívio é a faculdade dada ao usuário de marcar com oito (8) ou nove (9) cifras sendo a chamada ou mensagem (SMS e MMS) encaminhada com sucesso.

O duplo convívio iniciará no dia “D” por um período de 90 dias.

Inicialmente todas as chamadas a oito (8) dígitos serão completadas (Fase 1.1 de Redes).

Nesta fase será admitido que as empresas cujas redes possibilitem que as chamadas marcadas por seus clientes com oito (8) dígitos sejam interceptadas apresentando mensagem informativa e posterior completamento da chamada (Fase 2.1 de Redes).

Depois progressivamente as chamadas marcadas a oito (8) dígitos são interceptadas, sem completamento, apresentando uma mensagem que informa que o número chamado mudou sendo necessária a inclusão do nono dígito para completar a ligação (Fases 2.2 de Redes).

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Nesta fase os números com 9 dígitos com os valores de N9N8 diferentes de 94 devem ser provisionados de forma a suportar o duplo convívio.

Nesta fase os novos números nascidos a nove (9) dígitos (N9N8 igual a 94) devem ser provisionados de forma a não suportar o duplo convívio.

3.2.5 *Migração*

Número	Formato
--------	---------

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

A N8 ou
 N9

B N8 ou
 N9

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Na migração, iniciando no dia “D”, acontece a atualização gradual das bases de dados dos sistemas de TI para adicionar o nono dígito.

Esta migração de dados ocorre concorrentemente com alterações sendo feitas pela equipe de redes. Antes do dia “D” não será enviada a identificação do assinante “A” com nove (9) dígitos. A alteração do número de A na rede será feita de forma escalonada em no máximo quatro (4) dias iniciando a partir do dia “D”. Neste processo teremos números de A com oito (8) ou nove (9) dígitos.

Até o fim da migração os dados dos sistemas de TI podem ficar inconsistentes com os valores realmente ativados na Rede gerando falhas no processamento dos sistemas. Os sistemas devem estar preparados para prever e minimizar estas falhas via procedimentos ou alterações de código.

3.2.6 Fase “Finalização”

Número	Formato
--------	---------

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

A N9

B N9
(N8 para CDRs antigos)

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Na fase de finalização as chamadas no formato $[N_8N_7N_6N_5+N_4N_3N_2N_1]$ não serão encaminhadas e haverá aviso orientativo para o usuário.

Esta fase marca o fim do duplo convívio na Rede. Os sistemas de TI devem continuar a suportar registros no formato de 8 dígitos com data anterior ao início desta fase.

3.2.7 Fase “Fim”

Número	Formato
--------	---------

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

A N9

B N9

Esta fase marca o fim da transição para nove (9) dígitos.

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

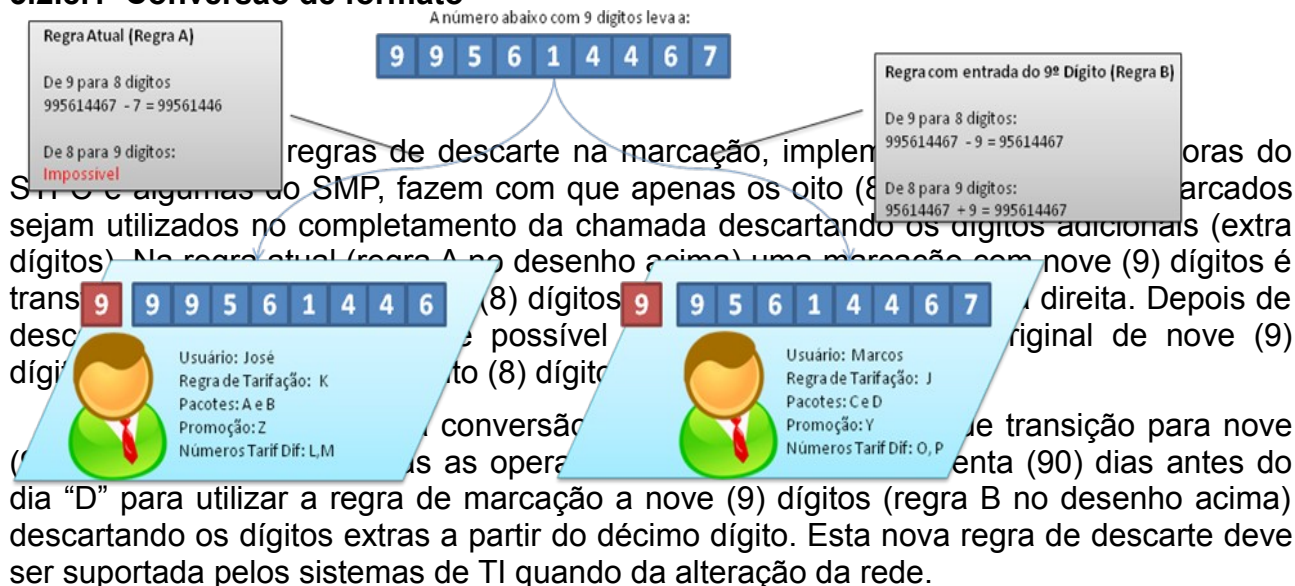
3.2.8 Flexibilidade de Formato

A flexibilidade de formato é definida como o suporte ao Código de Acesso de Usuário nos formatos de oito (8) e nove (9) dígitos, ou seja, independente do formato é possível identificar unicamente o usuário associado.

A flexibilidade de formato simplifica as regras necessárias para suportar a dupla convivência na transição de formato do Código de Acesso de Usuário.

Para implementar a flexibilidade de formato é necessário que existam regras rígidas e únicas na conversão entre formatos, ou seja, na conversão de oito (8) para nove (9) dígitos e na conversão de (9) para oito (8) dígitos.

3.2.8.1 Conversão de formato



Nos tópicos a seguir teremos o detalhamento de como converter entre os formatos.

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

3.2.8.1.1 Conversão de oito (8) para nove (9) dígitos

A transformação de um número no formato de oito (8) para o formato de nove (9) dígitos deve ser feita adicionando o dígito “9” na posição N₉ como mostrado abaixo:

[CN]N₈N₇N₆N₅N₄N₃N₂N₁ -> [CN]9N₈N₇N₆N₅N₄N₃N₂N₁

Um número no formato de oito (8) dígitos somente poderá ser transformado em um número de nove (9) dígitos se todas as condições abaixo forem satisfeitas:

- CN está migrando de oito (8) para nove (9) dígitos (Ex: CN 11)
- Está em uma fase (Preparação, Duplo Convívio e Finalização) que existe o duplo convívio e é necessária a flexibilidade de formato.
- Necessita que o número seja convertido para nove (9) dígitos (Ex: Base de dados está a nove (9) dígitos)
- O número é do SMP.

3.2.8.1.2 Conversão de nove (9) para oito (8) dígitos

A transformação de um número no formato de nove (9) para o formato de oito (8) dígitos deve ser feita removendo o dígito “9” na posição N₉ como mostrado abaixo:

[CN]9N₈N₇N₆N₅N₄N₃N₂N₁ -> [CN]N₈N₇N₆N₅N₄N₃N₂N₁

Um número no formato de nove (9) dígitos somente poderá ser transformado em um número de 8 dígitos se todas as condições abaixo forem satisfeitas:

- CN está migrando de oito (8) para nove (9) dígitos (Ex: CN 11)
- Está em uma fase (Preparação, Duplo Convívio e Finalização) que existe o duplo convívio e é necessária a flexibilidade de formato.
- Necessita que o número seja convertido para oito (8) dígitos (Ex: Base de dados está a oito (8) dígitos)

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

- O número de oito (8) dígitos associado é do SMP.

3.2.8.1.3 Identificando quando um número é do SMP

As regras de conversão acima precisam que o número de oito (8) dígitos seja identificado como sendo do SMP.

Para que esta identificação tenha um desempenho adequado para atender ao volume de processamento das operadoras é necessário que esta identificação seja baseada no prefixo do número de oito (8) dígitos. Da seguinte forma:

- N_8 seja igual a 6 ou 8 ou 9; ou
- N_8 seja igual a 5 e o número esteja na faixa de números utilizado pelo SMP. Para atender a esta regra é necessário que todas as faixas de números utilizadas pelo SMP com $N_8=5$ sejam conhecidas e constantes durante o período necessário de flexibilidade de formato; ou
- N_8 seja igual a 7 e o número esteja na faixa de números utilizado pelo SMP. Para atender a esta regra é necessário que todas as faixas de números utilizadas pelo SMP com $N_8=7$ sejam conhecidas e constantes durante o período necessário de flexibilidade de formato;

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

3.3 Requisitos Específicos

3.3.1 *Interconexão*

3.3.1.1 Conciliação de CDRs (Detraf)

O objetivo do Procedimento de Conciliação de CDRs é padronizar o processo de conciliação de CDRs adotado pelas Prestadoras, possibilitando que se chegue a um acordo sobre diferenças financeiras existentes, seus resultados devem ser considerados definitivos a respeito de tais diferenças³.

3.3.1.1.1 *LAYOUT de BATIMENTO:*

Abaixo temos o layout atual do DETRAF:

3 “Documento de Padronização de DETRAF Versão 2009” (DEPDETRAF – 2009 Versão Final_corrigida_ata_GTD59.xls)

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Campo	Posição	Tamanho	Conteúdo
-------	---------	---------	----------

Início	Fim
--------	-----

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

SEQUENCIAL	1	10	10	PREENCHER COM O NÚMERO SEQUENCIAL DO REGISTRO DENTRO DO ARQUIVO
ASSINANTE A	11	31	21	NÚMERO DO ASSINANTE A, COMPOSTO POR: CÓDIGO DE ÁREA + PREFIXO DA CENTRAL + MCDU. AJUSTADO A ESQUERDA COM POSIÇÕES VAGAS À DIREITA, PREENCHIDAS COM HÍFENS.

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

EOT de A	32	34	3	DEVE SER PREENCHIDA COM A INFORMAÇÃO DE EOT DE A NO MOMENTO DA CHAMADA. QUANDO O EOT DE A FOR INTERNACIONAL, PREENCHER COM "000"
CNL de A	35	39	5	DEVE SER PREENCHIDA COM A INFORMAÇÃO NUMÉRICA DO CNL DE A NO MOMENTO DA CHAMADA PARA OPERADORAS STFC. QUANDO O EOT DE A FOR SMP OU SME OU INTERNACIONAL, PREENCHER COM "00000"

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Área Local de A	40	43	4	DEVE SER PREENCHIDA COM A INFORMAÇÃO DA ÁREA LOCAL DE A NO MOMENTO DA CHAMADA (ALFANUMÉRICO) PREENCHIDO COM HÍFEN A DIREITA. . QUANDO O EOT DE A FOR SMP OU SME OU INTERNACIONAL, PREENCHER COM "0000"
-----------------	----	----	---	--

DATA DA CHAMADA	55	51	8	DATA DE INÍCIO DA CHAMADA NO FORMATO AAAAMMDD
-----------------	----	----	---	---

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

HORA DE ATENDIMENTO	52	57	6	HORA DE INÍCIO DA CHAMADA NO FORMATO HHMMSS
---------------------	----	----	---	---

ASSINANTE B (COMPLETO COM CSP SEM RN)	58	77	20	NÚMERO DE ASSINANTE DE DESTINO. NO CASO DE CHAMADAS DE ÂMBITO NACIONAL, É COMPOSTO DE CSP + CÓDIGO DE ÁREA + PREFIXO DA CENTRAL + MCDU. NO CASO DE CHAMADAS INTERNACIONAIS, É COMPOSTO PELO ALGARISMO 0 + CSP + CÓDIGO DO PAIS DESTINO + NÚMERO DO ASSINANTE
---	----	----	----	--

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

EOT de B	78	80	3	DEVE SER PREENCHIDA COM A INFORMAÇÃO DE EOT DE B NO MOMENTO DA CHAMADA. QUANDO O EOT DE B FOR INTERNACIONAL, PREENCHER COM "000"
CNL de B	81	85	5	DEVE SER PREENCHIDA COM A INFORMAÇÃO NUMÉRICA DO CNL DE B NO MOMENTO DA CHAMADA PARA OPERADORAS STFC. QUANDO O EOT DE B FOR SMP OU SME OU INTERNACIONAL, PREENCHER COM "00000"

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Área Local de B	86	89	4	DEVE SER PREENCHIDA COM A INFORMAÇÃO DA ÁREA LOCAL DE B NO MOMENTO DA CHAMADA (ALFANUMÉRICO) PREENCHIDO COM HÍFEN A DIREITA. . QUANDO O EOT DE B FOR SMP OU SME OU INTERNACIONAL, PREENCHER COM "0000"
-----------------	----	----	---	--

DURAÇÃO REAL DA CHAMADA	90	96	7	DURAÇÃO REAL DA CHAMADA EXPRESSA EM HHMMSS
-------------------------	----	----	---	--

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

PONTO DE INTERCONEXÃO	97	106	10	PREENCHER COM O CÓDIGO POI/PPI, CONFORME CONTRATO ENTRE AS OPERADORAS.
-----------------------	----	-----	----	--

DESCRITOR DE CDR	107	111	5	PREENCHER ESTE CAMPO COM A CLASSIFICAÇÃO DA CHAMADA CONFORME DESCRITOR DE CDRs
------------------	-----	-----	---	--

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

DURAÇÃO CALCULADA PARA DETRAF	112	124	13	PREENCHER ESTE CAMPO COM A DURAÇÃO CALCULADA PARA REMUNERAÇÃO DA CHAMADA, EM MINUTOS, COM 1 CASA DECIMAL SEM SEPARADOR
----------------------------------	-----	-----	----	--

CATEGORIA DO ASSINANTE A (MANDATÓRIO)	125	126	2	PREENCHER COM O CÓDIGO DA CATEGORIA DO ASSINANTE A, ORIGINADOR DA CHAMADA. Deve ser informada a marcação originalmente sinalizada na rede. NOS CASOS EM QUE A INFORMAÇÃO NÃO ESTIVER DISPONÍVEL NO CDR, SERÁ PREENCHIDO COM "99"
---	-----	-----	---	---

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

FDS (MANDATÓRIO)	127	128	2	CONDIÇÃO DO ASSINANTE CHAMADO PARA CHAMADAS COMPLETADAS. PODE ASSUMIR OS SEGUINTE VALORES: 01 LINHA DE ASSINANTE LIVRE COM TARIFAÇÃO 05 LINHA DE ASSINANTE LIVRE SEM TARIFAÇÃO 06 LINHA DE ASSINANTE LIVRE COM TARIFAÇÃO, DESCONEÇÃO DUPLA 07 CHAMADAS INTERCEPTADA Deve ser informada a marcação originalmente sinalizada na rede. NOS CASOS EM QUE A INFORMAÇÃO NÃO ESTIVER DISPONÍVEL NO CDR, SERÁ PREENCHIDO COM "99"
CAUSA DE SAÍDA (NÃO MANDATÓRIO)	129	129	1	CAUSA DE SAÍDA DA CHAMADA DO BILHETADOR. PODE ASSUMIR OS SEGUINTE VALORES: 0 e 4 CHAMADA NÃO FATIADA 1 e 5 SAÍDA PARCIAL DA CHAMADA 2 e 6 ÚLTIMA SAÍDA PARCIAL DA CHAMADA

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

CONTADOR DE SAÍDAS PARCIAIS (NÃO MANDATÓRIO)	130	131	2	NÚMERO DA FATIA DA CHAMADA
--	-----	-----	---	----------------------------

VALOR DA REMUNERAÇÃO DE REDE (NÃO MANDATÓRIO)	132	146	15	PREENCHER ESTE CAMPO COM O VALOR LÍQUIDO DA REMUNERAÇÃO DE REDE CALCULADA COM 5 CASAS DECIMAIS.
--	-----	-----	----	---

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

GRUPO HORÁRIO (NÃO MANDATÓRIO)	147	147	1	PREENCHER ESTE CAMPO COM O GRUPO HORÁRIO. R – REDUZIDO, N – NORMAL, S – SUPER REDUZIDO e D – DIFERENCIADO; M – MISTO (CHAMADA OCUPOU MAIS DE UM GRUPO HORÁRIO)
--------------------------------	-----	-----	---	---

CÓDIGO EOT CREDORA	148	150	3	NOME DA FILIAL ENVOLVIDA NA RECEITA DA REMUNERAÇÃO DE REDE
--------------------	-----	-----	---	---

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

CÓDIGO EOT DEVEDORA	151	153	3	NOME DA FILIAL ENVOLVIDA NA DESPESA DA REMUNERAÇÃO DE REDE
------------------------	-----	-----	---	---

3.3.1.1.2 Impactos causados pelo projeto Nono Dígito área 11

O layout de batimento contém campos para os números de A e de B, ambos com tamanho suficiente para suportar o nono dígito. Estes campos estão marcados em laranja na figura acima.

No processamento dos arquivos de Detraf as prestadoras devem suportar a flexibilidade de formato⁴ a oito (8) ou nove (9) dígitos no processamento de campos contendo informação de Código de Usuário (Ex: Assinante A, Assinante B...) nos períodos

⁴ Ver tópico “Flexibilidade de Formato” neste documento para as regras de transformação de 8 para 9 e de 9 para 8 dígitos.

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

de duplo convívio para o CN em transição de oito (8) para nove (9) dígitos, sendo que a devolução deverá ser feita no mesmo formato do recebimento.

Os registros não devem ser rejeitados caso os números estejam diferentes por formato no batimento da contestação do DETRAF.

3.3.1.2 Completamento de chamadas inválidas (9 dígitos) para SME

Não é permitido o completamento de nenhuma chamada com tarifação para o SME nestes casos.

As chamadas incorretamente marcadas a nove (9) cifras poderão ser tratadas de três formas:

- Interceptadas com mensagem orientativa na origem sem completamento da chamada e sem tarifação
- Encaminhadas para o destino, a SME, mesmo que incorretamente marcadas. A SME não poderá completar a chamada no usuário de final e deverá interceptar a chamada com mensagem orientativa sem completamento e sem tarifação.
- Interceptadas com mensagem de número inválido na origem.

Nas chamadas a nove (9) cifras para o SME as redes deverão assegurar a marcação da chamada como não tarifável. Caso sejam gerados bilhetes nesse cenário, os mesmos devem obrigatoriamente ser marcados como não tarifáveis pela rede.

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

3.3.2 Cobilling

Os requisitos e soluções técnicas acordados pelo GT-TI na migração do código de acesso SMP de oito (8) para nove (9) dígitos, em São Paulo, na área 11, relativos ao cobilling praticado entre as operadoras, consistirá em adequações que venham a garantir a correta operação de tal funcionalidade, tanto nas chamadas efetuadas na área onze (11), quanto nas demais, possibilitando assim, que cada operadora também possa garantir a continuidade da prestação dos serviços de cobrança conjunta sem prejuízo à outra operadora ou aos seus clientes.

A correta operação dos sistemas de cobilling estará diretamente relacionada ao correto encaminhamento que a mediação deverá fazer das chamadas desta natureza.

Durante a fase de **“Testes Integrados de Rede”** os CDRs de teste devem ser descartados pela própria operadora que deu origem e, portanto, não devem gerar entradas para os sistemas de cobilling.

Ao longo da fase de **“Preparação”** todos os sistemas deverão estar preparados para receber e processar, em ambiente produtivo, CDRs gerados com nove (9) dígitos.

A partir do dia “D”, durante o início do período de duplo convívio, haverá chamadas originadas no SMP, CN11 com número de A a oito (8) e/ou nove (9) dígitos. Para estes casos, cada operadora deverá definir regras internas nos seus sistemas de cobilling capazes de identificar e tratar tais ocorrências.

Após o **“Período de Duplo Convívio”** os sistemas de cobilling deverão continuar a processar CDRs com oito (8) dígitos desde que a data da chamada esteja compreendida entre as datas de início da fase de **“Preparação”** e início da fase de **“Finalização”**.

Clientes inadimplentes por chamadas efetuadas antes do dia “D”, e que depois de esgotadas todas as possibilidades de cobrança pela própria operadora, quando cobrados pela operadora de longa distância (dona da receita), poderão receber demonstrativo de chamadas com os números de A e B a oito (8) e/ou nove (9) dígitos.

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

3.3.2.1 Layouts dos arquivos de remessa e retorno

Para os layouts dos arquivos de remessa e retorno de cobilling não haverá necessidade de alteração no tamanho dos campos de #A e #B. Apenas o conteúdo destes campos poderá ter variações. Dependendo da data da chamada e da fase de migração, os números de #A e/ou #B poderão apresentar oito(8) ou nove (9) dígitos para chamadas do SMP no CN11. Mais especificamente, a partir do início da fase de “Duplo Convívio”, chamadas efetuadas também a partir desta data e até a data de início da fase de “**Finalização**” poderão apresentar esta variação.

Quanto ao tratamento dos arquivos de remessa e retorno enviados/recebidos pelas operadoras com contrato de cobilling, ficou estabelecido que haverá flexibilidade para recebimento de CDRs tanto a oito (8) como a nove (9) dígitos e que a devolução deverá ser feita no mesmo formato do recebimento. Convém observar que, caso a devolução não ocorra no mesmo formato, a operadora poderá rejeitar o CDR sem um código de erro específico sendo necessário um tratamento pontual posteriormente. Considerando a premissa de que as devoluções serão feitas no mesmo formato do envio, o cenário de rejeição se aplicará apenas a cenários de falha.

3.3.2.1.1 Remessa⁵

CAMPO	TIPO	TAMANHO	POSIÇÃO	CONTEÚDO
-------	------	---------	---------	----------

⁵ Fonte: http://www.abr.net.br/grupos/grupos_cobilling.htm Layout do Arquivo de Remessa v.1.0.doc

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Código de registro	N	01	01 a 01	Igual a "1" para chamadas nacionais e "2" para chamadas internacionais
Código de natureza	N	03	02 a 04	Código que identifica o tipo de cobrança da chamada, conforme Tabela de Códigos de Natureza definida pelo Grupo de Cobilling
EOT da Filial da Prestadora de origem da Chamada	N	03	05 a 07	Código da EOT da prestadora de origem da chamada (Assinante A)
EOT da Filial da Prestadora de destino da chamada	N	03	08 a 10	Código da EOT de destino da chamada (Assinante B). No caso de internacional preencher com zeros
Assinante A	A	21	11 a 31	Assinante originador (Código Nacional – Prefixo – Faixa MCDU) : N10N9- N8N7N6N5- N4N3N2N1 Obs.: esse campo deve ser preenchido sem os traços "-".
CNL de Origem	N	05	32 a 36	Código numérico da localidade de origem. No caso da origem em terminal SMP, utiliza-se o CNL fictício
CSP	N	02	37 a 38	Código de Seleção de Prestadora de Origem
Código do país	A	03	39 a 41	Código que identifica o país de destino, de acordo com a Tabela TFI de Códigos de países definida pelo Grupo de Cobilling. No caso de chamadas nacionais, este campo deve ser encaminhado em branco.

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Assinante B	A	21	42 a 62	Assinante recebedor Chamadas Nacionais: Código Nacional – Prefixo – Faixa MCDU : N10N9- N8N7N6N5- N4N3N2N1 Chamadas Internacionais: Número discado, sem o CSP. Obs.: esse campo deve ser preenchido sem os traços "-".
CNL de Destino	N	05	63 a 67	Código numérico da localidade de destino. No caso da destino em terminal SMP, utiliza-se o CNL fictício. No caso de internacional preencher com zeros
Data da Chamada	N	08	68 a 75	Data da chamada –DDMMAAAA
Hora de início	N	06	76 a 81	Hora de atendimento – HHMMSS
Duração Real	N	06	82 a 87	HHMMSS – Duração real
Duração tarifada	N	05	88 a 92	Duração tarifada com uma casa decimal – MMMMD
Grupo-Horário	N	01	93 a 93	1 – Normal 2 – Reduzido 3 – Super-reduzido 4 – Misto (chamada que começa em um grupo-horário e termina em outro) 5 – Diferenciado

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Degrau	N	02	94 a 95	Telefonia fixa: 01, 02, 03, 04 Telefonia Móvel: 02(VC2), 03(VC3) Caso não exista diferenciação de tarifas por degraú, utilizar o padrão 99.
Código Nacional da área visitada	N	02	96 a 97	Código Nacional da área visitada pelo assinante em roaming. Se o código de natureza da chamada representa um chamada originada em Roaming, então o campo NÃO pode vir com zeros. Se o código de natureza da chamada representa uma chamada NÃO originada em Roaming, então o campo DEVE obrigatoriamente vir preenchido com zeros.
Valor	N	10	98 a 107	Minutos tarifados (5 casas inteiras e cinco decimais)
Código de Refaturamento	A	02	108 a 109	A prestadora de origem utilizará estas posições para identificar os seguintes reenvios: "RC" - refaturamento de contestação "RR" - reenvio de rejeição "RD" - reenvio de desistência do faturamento conjunto
Identificador do Registro no Lote	N	07	110 a 116	Número sequencial com 7 dígitos que identifica o registro, através de sequência numérica sem intervalos, iniciando em 0000001 a 9999999, e reiniciando em seguida. É o contador de chamadas enviadas nesse lote, exceto header e trailer.
Filler	A	24	117 a 140	Branços

3.3.2.1.2 Retorno⁶

⁶ Fonte: http://www.abr.net.br/grupos/grupos_cobilling.htm Layout do Arquivo de Retorno v.2.0.doc

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553. Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

CAMPO	TIPO	TAMANHO	POSIÇÃO	CONTEÚDO
Código de registro	N	01	01 a 01	Igual a "1" para chamadas nacionais e "2" para chamadas internacionais
Assinante "A"	A	21	02 a 22	Terminal de origem da chamada (Código Nacional – Prefixo – Faixa MCDU) : N10N9-N8N7N6N5-N4N3N2N1. Obs.: esse campo deve ser preenchido sem os traços '-'.
Código do país	A	03	23 a 25	Código que identifica o país de destino, de acordo com a Tabela de Códigos de países definida pelo Grupo de Cobilling
Assinante "B"	A	21	26 a 46	Chamadas Nacionais: Código Nacional – Prefixo – Faixa MCDU : N10N9- N8N7N6N5-N4N3N2N1 Chamadas Internacionais: Número discado, sem o CSP. Obs.: esse campo deve ser preenchido sem os traços '-'.
Terminal de cobrança	A	21	47 a 67	Terminal de cobrança da chamada
Data da Chamada	N	08	68 a 75	Data da chamada – DDMMAAAA
Hora Início	N	06	76 a 81	Hora de início da chamada – HHMMSS
Duração Tarifada	N	05	82 a 86	Duração da chamada – MMMMD
Motivo do evento	A	01	87 a 87	Ver tabela de conversão – TABELA 1
Código do Motivo do evento	A	03	88 a 90	Código do motivo do evento – TABELA 2, 3 e 4

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Data do evento	N	08	91 a 98	Data do evento – DDMMAAAA
Número da Reclamação	N	15	99 a 113	Número da reclamação do cliente registrada pela Prestadora.
Número do Contrato de Parcelamento	N	18	114 a 131	Número do Contrato para os casos de parcelamento. Nos casos de novos parcelamentos em que se mantém o número do contrato, os dois últimos bytes deverão ser sequenciais.
Número da Nota Fiscal	N	10	132 a 141	Número da Nota Fiscal da Conta (para todos os CDR's)
Série da Nota Fiscal	A	02	142 a 143	Número da Série da Nota Fiscal da Conta
Valor Líquido	N	10	144 a 153	Valor líquido da chamada com cinco decimais
Valor bruto	N	10	154 a 163	Valor bruto da chamada com cinco decimais. O número de casas decimais deve estar de acordo com a forma de cobrança aos usuários. A princípio, esta informação estará sendo truncada para duas casas decimais.
Data vencimento da chamada	N	08	164 a 171	Data do vencimento da fatura na qual o CDR foi cobrado – DDMMAAAA
UF da NFST	A	02	172 a 173	Estado de emissão da Nota Fiscal
Data de Emissão da Conta	N	08	174 a 181	Data que irá identificar quando a conta foi emitida (DDMMAAAA)
Dsname	A	35	182 a 216	Nome do Arquivo de Remessa
Identificador do Registro no Lote	N	7	217 a 223	Número sequencial com 7 dígitos que identifica o registro, através de seqüência numérica sem intervalos, iniciando em 0000001 a 9999999, e reiniciando em seguida. Deve ser exatamente o mesmo Identificador gerado na Remessa original.

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Filler A 27 224 a 250 Brancos

3.3.2.2 Layout dos arquivos Fiscais

3.3.2.2.1 Arquivo “Notas Fiscais Emitidas”

3.3.2.2.1.1 Versão 6.3.1⁷

Não haverá alteração no tamanho dos campos.

As alterações feitas estão detalhadas abaixo:

3.3.2.2.1.1.1 Registro Tipo 10 – Mestre do Estabelecimento

Neste registro existe o campo “Fax” que tem apenas 10 caracteres não suportando a adição do 9º dígito. Este campo não será alterado!

3.3.2.2.1.1.2 Registro Tipo 77 – Dados do Item da NFST

No registro tipo 77, haverá apenas alteração na descrição e conteúdo (regras de preenchimento) dos campos que armazenam o código de área e o número de telefone como detalhado abaixo:

a) Alteração do descritivo do campo 17 – Código (Número do Terminal)

Para: Código (Número do Terminal) / Código que designa o usuário final na rede do informante. Número do Terminal originador da chamada (assinante aglutinador: Número).

⁷ Fonte: Arquivo *Procedimento Fiscal Padrao - Grupo de Co-billing v 6 3 1 09062011*, fornecido pela coordenação do grupo fiscal de cobilling

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

b) O campo 26 deverá ser utilizado para armazenar o DDD

Nº	Denominação do campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato	Obrigatório	Cód erro
01	Tipo	"77"		2	2	N	S 01
02	CNPJ/ do usuário ou serviço	CNPJ do usuário do serviço.		14	16	N	S 101
03	Modelo	Preencher com "22"		2	7 18	N	S 118
04	Série	Série da nota fiscal		2	9 20	X	S 10
05	Subsérie	Subsérie da nota fiscal		2	21 22	X	S 11
06	Número	Número da nota fiscal		10	23 32	N	S 120 e 121
07	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação		4	3 36	N	S 210 e 413
08	Tipo da Receita	Código da identificação do tipo de receita, conforme tabela 5.2. abaixo		1	7 37	N	S 12
09	Número do Item	Número de ordem do item na nota fiscal		3	38 40	N	S 211 a 213
10	Código do Serviço	Código do produto ou serviço utilizado pela operadora Contratada. Deve ser o código de serviço utilizado pela operadora na impressão da NFST.		11	1 51	X	S 214

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

11	Quantidade	Quantidade do serviço (com 3 decimais)	13	2	64	N	S	15
12	Valor do Serviço	Valor bruto do serviço (valor unitário multiplicado por quantidade) - com 2 decimais	12	5	76	N	S	218
13	Valor do Desconto/Despesa Acessória	Valor do Desconto Concedido no item (com 2 decimais). Obs.: Este campo servirá para informar os itens negativos referentes a descontos.	12	7	88	N	S	219
14	Base de Cálculo do ICMS	Base de cálculo do ICMS (com 2 decimais)	12	9	100	N	S	221
15	Alíquota do ICMS	Alíquota utilizada no Cálculo do ICMS (valor inteiro)	2	01	102	N	S	225 e 226
16	CPF do usuário do serviço	CPF do usuário do serviço	14	03	116	N	S	101
17	Código (Número do Terminal)	Código que designa o usuário final na rede do informante. Número do Terminal originador da chamada (assinante aglutinador: Número).	10	17	126	N	S	16
18	Valor do ICMS	Valor do ICMS do item	13	27	139	N	S	222
19	Valor de Isento ou Não tributado	Valor do item isento ou não tributado	13	140	152	N	S	223
20	Outros Valores	Valor tributado pelo ISS	13	153	165	N	S	224
21	Tipo de Assinante	Deverá ser preenchido conforme tabela Error: Reference source not found.	1	166	166	N	S	106

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

22	Código de classificação do item	Deverá ser preenchido conforme tabela 5.3.	4	167	170	N	S	215
23	CST_ICMS	Código da Situação Tributária, conforme Tabela da Situação Tributária referente ao ICMS, conforme tabela anexo 6.	3	171	173	N	S	*1*
24	VL_PIS	Valor acumulado do PIS	13	174	186	N	N	-
25	VL_COFINS	Valor acumulado COFINS	3	187	199	N	N	-
26	DDD	Discagem direta a distância que identifica a área do terminal. (Preenchido com zeros a esquerda)	3	200	202	N	S	-

3.3.2.2.2 Arquivo “Recuperação de ICMS”

3.3.2.2.2.1 Versão 1.0

A versão 1.0 ainda é suportada em produção sendo pouco utilizada pelas prestadoras.

Não haverá alteração no tamanho dos campos.

As alterações feitas estão detalhadas abaixo:

3.3.2.2.2.1.1 Registro Tipo 76 – Dados do Documento Fiscal

No registro 76, de estorno, haverá a inclusão de um novo campo no final do layout (campo 14) para armazenamento do DDD e o campo 4 passará a armazenar apenas o número do telefone como detalhado abaixo:

a) Alteração do descritivo do campo 4 – Telefone do Cliente

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553. Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Para: Telefone do Cliente / Prefixo e MCDU - Tendo o mesmo critério de informação utilizado no arquivo fiscal

b) O campo 14 deverá ser utilizado para armazenar o DDD

Nº	Denominação do campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato		
					Inicial	Final	
1	Tipo do registro	Código de registro dados da nota fixo "76"		2	1	2	X
2	UF	Unidade da federação da NFST		2	3	4	X
3	Data de Emissão da NFST	Dia, mês e ano da emissão da NFST (AAAAMMDD)		8	5	12	N
4	Telefone do cliente	Prefixo e MCDU - Tendo o mesmo critério de informação utilizado no arquivo fiscal		10	13	22	X
5	Número da NFST	Número da Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações		10	23	33	N
6	Série da NFST	Série da Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações		2	34	35	X
7	Subsérie da NFST	Subsérie da Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações		2	36	37	X
8	CNPJ/CPF	CNPJ/CPF do cliente		14	38	41	X
9	Valor da NFST	Valor total da Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações (Valores com 2 Decimais)		4	42	45	N
10	Valor Base de Cálculo de ICMS da NFST	Valor da Base de cálculo da Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações (Valores com 2 Decimais)		13	46	58	N

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

11	Valor ICMS da NFST	Valor total de ICMS da Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações (Valores com 2 Decimais)	13	59	71	N
12	Número da Reclamação	Número da reclamação feita pelo cliente	15	72	86	X
13	Hash Code	Cód.de autenticação digital da NF	32	87	128	X
14	DDD	Discagem direta a distância que identifica a área do terminal. (Preenchido com zeros a esquerda)	3	129	131	N

3.3.2.2.2.2 Versão 3.0

As alterações feitas estão detalhadas abaixo⁸:

3.3.2.2.2.2.1 Registro Tipo 10 – Mestre do Estabelecimento

Neste registro existe o campo “Fax” que tem apenas 10 caracteres não suportando a adição do 9º dígito. Este campo não será alterado!

3.3.2.2.2.2.2 Registro Tipo 77 – Dados do Item do Documento Fiscal

No registro 77 haverá o aumento do tamanho do campo “Telefone do Cliente” (campo 11) de 10 para 16 posições como apresentado a seguir:

Nº	Denominação do campo	Conteúdo	Tam	Posição	Formato	Obrigatório (S/N)
----	----------------------	----------	-----	---------	---------	-------------------

8 Este tópico está em aberto até definição final do grupo de Cobilling.

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553. Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

1	Tipo do registro	Código de registro dados da nota fixo "77"	2	1 - 2	X	S
2	Numero do item	Número sequencial do estorno	3	3 - 5	N	S
3	Código do Serviço do faturado	Código do produto ou serviço utilizado pelo contribuinte. Deverá ser o código interno de cada operadora	11	6 - 16	N	S
4	Descrição do Serviço do faturado	Descrição do produto ou serviço	53	17 - 69	X	S
5	Data da Impugnação do item	Data de impugnação da chamada. Ex: 20060101	8	70 - 77	N	S
6	Valor do TOTAL item impugnado	Valor do item impugnado	13	78 - 90	N	S
7	Valor base de Cálculo de ICMS impugnado	Valor da Base de cálculo de ICMS do item impugnado, com 2 Decimais	13	91 - 103	N	S
8	Valor de ICMS impugnado	Valor de ICMS do item impugnado, com 2 Decimais	13	104 - 116	N	S
9	Código de impugnação	Conforme anexo 2.	3	117 - 119	N	S
10	Número da Reclamação	Número da reclamação feita pelo cliente	15	120 - 134	X	S
11	Telefone do cliente	DDD, Prefixo e MCDU - Tendo o mesmo critério de informação utilizado no arquivo fiscal	16	135 - 150	X	N

3.3.2.2.2.3 Versão 3.2⁹

Esta versão ainda não foi publicada.

Não haverá alteração no tamanho dos campos.

As alterações feitas estão detalhadas abaixo:

⁹ Fonte: Arquivo *Procedimento Fiscal Recuperação - Grupo de Co-billing v 3.2*, fornecido pela coordenação do grupo fiscal de cobilling

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

3.3.2.2.2.3.1 Registro Tipo 10 – Mestre do Estabelecimento

Neste registro existe o campo “Fax” que tem apenas 10 caracteres não suportando a adição do 9º dígito. Este campo não será alterado!

3.3.2.2.2.3.2 Registro Tipo 76 – Dados do Documento Fiscal

No registro 76, de estorno, haverá a inclusão de um novo campo no final do layout (campo 19) para armazenamento do DDD e o campo 4 passará a armazenar apenas o número do telefone como detalhado abaixo:

a) Alteração do descritivo do campo 4 – Telefone do Cliente

Para: Telefone do Cliente / Prefixo e MCDU - Tendo o mesmo critério de informação utilizado no arquivo fiscal

b) O campo 19 deverá ser utilizado para armazenar o DDD

Nº	Denominação do campo	Conteúdo	Tam	Posição	Formato	Obrigatório (S/N)
1	Tipo do registro	Código de registro dados da nota fixo "76"	2	1 – 2	X	S
2	UF	Unidade da federação da NFST	2	3 - 4	X	S
3	Data de Emissão da NFST	Dia, mês e ano da emissão da NFST (AAAAMMDD). Ex: 20060101	8	5 – 12	N	S
4	Telefone do cliente	Prefixo e MCDU - Tendo o mesmo critério de informação utilizado no arquivo fiscal	10	13 – 22	X	N
5	Insc. Estadual do Cliente	Informar Inscrição Estadual, sem formatação. Obs.: Em se tratando de pessoa não obrigada à Inscrição Estadual, preencher o campo com a expressão "ISENTO".	14	23 - 36	X	

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

6	Razão Social do Cliente	Informar a razão social, denominação ou nome do tomador do serviço;	35	37 - 71	X	
7	Cod Ident Tomador Serviço	Informar o código de identificação do tomador do serviço utilizado pelo contribuinte. Código será internalizado por Operadora.	12	72 - 83	X	
8	Número da NFST	Número da Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações	10	84 - 93	N	S
9	Série da NFST	Série da Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações	2	94 - 95	X	S
10	Subsérie da NFST	Subsérie da Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações	2	96 - 97	X	S
11	Modelo da NFST	Informar o modelo do documento fiscal objeto de estorno Colocar fixo modelo 22	2	98 - 99		
12	CNPJ/CPF	CNPJ/CPF do cliente	14	100 - 113	X	N
13	Valor da NFST	Valor total da Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações (Valores com 2 Decimais)	4	114 - 117	N	S
14	Valor Base de Cálculo de ICMS da NFST	Valor da Base de cálculo da Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações (Valores com 2 Decimais)	13	118 - 130	N	S
15	Valor ICMS da NFST	Valor total de ICMS da Nota Fiscal de Serviços de TelecomunicaçõesValores com 2 Decimais)	13	131 - 143	N	S
16	Número da Reclamação	Número da reclamação feita pelo cliente	15	144 - 158	X	S
17	Hash Code	Cód.de autenticação digital da NF	32	159 - 190	X	S
18	CNL – Código Nacional de Localidade do endereço do Cliente	Código do Município de endereço do cliente, na Tabela de Código Nacional de Localidades da ANATEL	5	191 -195	N	S

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

19	DDD	Discagem direta a distância que identifica a área do terminal. (Preenchido com zeros a esquerda)	3	196-198	X	S
----	-----	---	---	---------	---	---

3.3.2.3 Observação Importante

Há outros projetos do grupo fiscal em andamento. Os atuais layouts dos arquivos estão com outras alterações referentes a estes projetos e que serão implantadas somente em 2012, portanto, ainda não publicado oficialmente.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

3.3.3 *Agregação de Chamadas Sucessivas*

A regulamentação da Anatel diz que caso haja chamadas sucessivas com duração superior a 3 (três) segundos e inferior a 30 (trinta) segundos, efetuadas entre o mesmo Código de Acesso de origem e de destino, e o tempo compreendido entre o final de uma chamada e o início da chamada seguinte for inferior ou igual a 120 (cento e vinte) segundos, os tempos das chamadas devem ser somados, considerando-se, o somatório do tempo das chamadas como sendo uma única ligação.

No período de duplo convívio é possível que na situação descrita acima o Código de Acesso de destino mude apenas de formato, 8 e 9 dígitos, entre as ligações mas seja referente ao mesmo terminal de acesso. Neste caso deve-se manter a intenção descrita na regulamentação e agrupar as chamadas da mesma forma sendo possível escolher qualquer um dos formatos para representar do Código de Acesso de destino.

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

3.3.4 *Roaming*

3.3.4.1 Processo TAP (Transferred Account Procedure)

O processo TAP é usado para permitir a troca de informações entre as operadoras participantes no roaming de clientes. Este processo não é utilizado pelas operadoras de STFC.

Três tipos de arquivos são utilizados neste processo:

- Arquivos TAP. Utilizado no envio de bilhetes de tarifação da prestadora visitada por um cliente em roaming para a prestadora original do cliente.
- Arquivos RAP. Utilizado no retorno de CDRs rejeitados, provenientes do arquivo TAP, da prestadora original para a prestadora visitada.
- Arquivos RAP Acknowledgement. Utilizado para confirmar o recebimento, pela operadora visitada, dos arquivos RAP enviados pela prestadora original do cliente em roaming.

Os dados nos arquivos transferidos são estruturados no padrão ASN.1 (Abstract Syntax Notation One) usando codificação BER (Binary Encoding Rules) e suportam a adição do nono dígito sem a necessidade de alteração.

Abaixo temos partes relevantes da estrutura definida no padrão TAP:

```
-- The BCDString data type (Binary Coded Decimal String) is used to represent
-- several digits from 0 through 9, a, b, c, d, e.
-- Two digits are encoded per octet. The four leftmost bits of the octet represent
-- the first digit while the four remaining bits represent the following digit.
-- A single f must be used as a filler when the total number of digits to be
-- encoded is odd.
-- No other filler is allowed.
BCDString ::= OCTET STRING

AddressStringDigits ::= BCDString

AsciiString ::= OCTET STRING

Imsi ::= [APPLICATION 129] BCDString --(SIZE(3..8))
```

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

```
Msisdn ::= [APPLICATION 152] BCDString --(SIZE(1..8))10  
DialledDigits ::= [APPLICATION 279] AsciiString  
ThirdPartyNumber ::= [APPLICATION 403] AddressStringDigits  
CamelDestinationNumber ::= [APPLICATION 404] AddressStringDigits  
CallingNumber ::= [APPLICATION 405] AddressStringDigits  
CalledNumber ::= [APPLICATION 407] AddressStringDigits  
SMSDestinationNumber ::= [APPLICATION 419] AsciiString  
SMSOriginator ::= [APPLICATION 425] AsciiString
```

No processamento dos arquivos TAP e RAP as prestadoras devem suportar a flexibilidade de formato¹¹ a oito (8) ou nove (9) dígitos no processamento de campos contendo informação de Código de Usuário (Ex: Msisdn, DialledDigits, CalledNumber ...) quando a informação for relevante para o seu processamento nos períodos de duplo convívio para o CN em transição de oito (8) para nove (9) dígitos.

Nos arquivos RAP gerados os campos contendo informação de Código de Usuário devem ter o mesmo formato de oito (8) ou nove (9) dígitos que o campo correspondente no arquivo TAP recebido.

¹⁰ Na especificação o Msisdn é definido como um BCDString de tamanho máximo oito (8).. Como temos em cada posição do BCDString dois "dígitos" (0 a 9, a, b, c, d, e) temos efetivamente o máximo de dezesseis (16) dígitos armazenados no campo.

¹¹ Ver tópico "Flexibilidade de Formato" neste documento para as regras de transformação de 8 para 9 e de 9 para 8 dígitos.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

3.3.5 *Demonstrativos e Faturas*

Por definição da Anatel não será possível exibir nos demonstrativos e faturas, online ou impressas, chamadas completadas de marcações com nove (9) dígitos antes do dia “D”. Para atender a esta restrição as operadoras podem adotar uma das seguintes soluções, a critério de cada operadora, segundo posicionamento formal dado pela Anatel¹²:

- Transformação das chamadas para os Códigos de Acesso de Usuário a nove (9) dígitos (número de B) de nove (9) para oito (8) dígitos removendo o nono dígito.
- Represamento das chamadas que ocorrerem antes do dia “D” para os Códigos de Acesso de Usuário a nove (9) dígitos (número de B) de forma a aparecerem somente após o dia “D”.

Após o dia “D” as chamadas a oito (8) dígitos podem aparecer nas faturas e demonstrativos com oito (8) dígitos ou transformadas para nove (9) dígitos.

Assinantes cancelados até o dia “D”, que conseqüentemente não foram migrados para nove (9) dígitos, e que tiverem novas faturas geradas devido a recuperação de chamadas devem ter seu número (número de A) demonstrado nestas faturas no formato de oito (8) dígitos.

¹² O posicionamento da Anatel foi registrado no documento “GT-TI 553 NR-RO-05-D.doc” que contém a ata da 5ª reunião do GT-TI ocorrida em 24/05/2011

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

3.3.6 *Portabilidade*

3.3.6.1 **Migração dos Dados da Portabilidade**

A migração offline dos dados de Portabilidade ocorrerá de forma única, no dia “D”.

Não haverá duplo convívio para a Portabilidade e nem mensagens de broadcast referentes à migração para o nono dígito na BDR. Antes do dia “D” as mensagens trocadas são a oito (8) dígitos e posterior ao dia “D” a nove (9) dígitos.

A migração para inserção do nono dígito deve ser realizada de forma coordenada entre todas as operadoras.

O processo de migração da base de portabilidade segue os passos abaixo:

1. Disponibilização de arquivo pela EA com informações a serem atualizadas. O uso deste arquivo pelas prestadoras é facultativo.
2. Paralisação das trocas de mensagens e broadcasting. Todos os sistemas envolvidos na portabilidade deverão permanecer off-line durante o período de manutenção acordado. A abrangência desta paralisação é em nível nacional.
3. A EA atualizará os registros internos da BDR adicionando o nono dígito. As mensagens não entregues da BDR também devem ser atualizadas. Não serão geradas informações de broadcast ou recovery;
4. As operadoras atualizarão seus registros internos, inclusive dados históricos, adicionando o nono dígito, nos sistemas de BDO e SOA;
5. Geração e envio do BDD especializado, contendo apenas registros atualizados, pela EA e posterior batimento pela operadora;

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

6. Para os Bilhetes de Portabilidade com status 'pendente', será gerado um arquivo¹³ pela EA contendo informações específicas para a transformação (ex: TN antigo de dez (10) dígitos, e TN novo de onze (11) dígitos e ID do BP), específico para cada Prestadora. Este arquivo deve ser usado para validar as filas internas da solução de portabilidade nas operadoras.
7. Ao fim da janela de paralisação todos os sistemas devem ser restabelecidos, já refletindo os TNs de onze (11) dígitos.
8. Reinício das trocas de mensagens e broadcasting.

Para a conclusão das migrações de Portabilidade será solicitado uma janela de congelamento iniciando as 23:00h do dia 27/07/2012 e terminando as 07:00 do dia 30/07/2012. Neste período a BDR ficará fora do ar, e as solicitações de portabilidade realizadas durante o mesmo deverão ser registradas no atendimento e o protocolo do atendimento informado ao cliente.

A prestadora, se solicitada no atendimento, deverá ligar para o cliente ao final do período de congelamento para iniciar o processo de portabilidade.

3.3.6.2 Mensagens e Broadcast

Os envios das mensagens do BP e broadcast a nove (9) cifras são obrigatórios pelas operadoras a partir do dia "D".

Após o dia "D" não será necessária a compatibilidade para os pedidos a dez (10) dígitos, ou seja, após o dia "D", existirão apenas pedidos e tráfego de mensagens com 11 dígitos para terminais móveis do CN 11.

¹³ A EA deve divulgar o formato do arquivo.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

A composição de CN+Prefixo utilizado passa a ter seis (6) ou sete (7) dígitos se o Número Nacional associado tiver dez (10) ou onze (11) dígitos respectivamente. Este campo nas mensagens terá tamanho variável devendo-se conviver com as duas formas.

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

3.3.7 Antifraude

3.3.7.1 Mediados pela ABRT

No contexto de Antifraude, os principais impactos identificados são no sistema SIAF, administrados pela ABRT.

Cada operadora deverá atualizar suas bases de aquisição, fraude, White list e hot list, incluindo o nono dígito para os assinantes da área onze (11), no dia "D".

A ABRT irá também atualizar suas bases no dia "D".

3.3.7.1.1 Base de Aquisições

Esta base contém todas as ativações e desativações de clientes da operadora, é alimentada pelas operadoras parceiras da ABRT, para que o SIAF execute os batimentos necessários no contexto de Antifraude. Para alimentar esta base existem os seguintes formatos:

3.3.7.1.1.1 Arquivos CLI_<COD_OPERADORA>

Nome do Campo	Tipo	Offset	Tam	Descrição	Obrigatoriedade
Ação	TEXT	1	1	I = Incluir registro E = Excluir registro A = Alterar registro	Sim
Código Operadora	NUMBER	2	3	Código numérico da Operadora SIAF	Sim
Nome Cliente	TEXT	5	60	Nome completo do assinante sem abreviaturas	Sim
Data Habilitação ⁽¹⁾	NUMBER	65	14	Data da habilitação do terminal, no formato AAAAMDDHH24MM	Sim
CPF/CNPJ	TEXT	79	14	CPF (com 11 posições) ou CNPJ (com 14 posições) do assinante; somente números	Sim

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Telefone Contato	NUMBER	93	12	Telefone de contato com código área; somente números	Não. Caso preenchido deve ser alinhado à esquerda com espaços à direita.
Data Nascimento /Criação ⁽²⁾	NUMBER	105	8	Data de nascimento se for um CPF ou criação da empresa se for um CNPJ no formato: AAAAMMDD	Não
Registro Geral	TEXT	113	10	Número do registro geral; somente números	Não
Inscrição Estadual	TEXT	123	10	Número da inscrição estadual, caso seja um CNPJ; somente números	Não
Inscrição Municipal	TEXT	133	10	Número de inscrição municipal caso seja um CNPJ; somente números	Não
Município Empresa	TEXT	143	30	Nome do município onde a empresa está situada, caso seja um CNPJ	Não
UF Empresa	TEXT	173	2	Código da UF onde a empresa está situada.	Não
Tipo Terminal	NUMBER	175	1	1 = Fixa 2 = TDMA/CDMA 3 = GSM	Sim
MIN/IMSI ⁽³⁾	NUMBER	176	15	Se Fixa (tipo terminal 1) = Preencher com brancos Se TDMA/CDMA(tipo terminal 2) = Formato XYABCDMCDU, onde: XY é o código de área, variando de 11 a 99; ABC ou ABCD é o prefixo; MCDU é a Milhar, Centena, Dezena e Unidade do terminal; Se GSM (tipo terminal 3) = Formato MDCMM....	Sim, para terminais móveis (tipo 2 ou 3) Não, para terminais fixos (tipo 1)
MDN/MSISDN/Terminal	NUMBER	191	12	Se TDMA/CDMA = MDN Se GSM = MSISDN Se Fixa = Terminal com código área	Sim. Deve ser alinhado à esquerda com espaços à direita.

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Portabilidade	NUMBER	203	1	Indica se o terminal foi portado de outra operadora, sendo: 0 = Não portado 1 = Portado	Sim; em caso de não preenchimento, sistema assume o valor padrão '0'
Tipo Logradouro Cobrança ⁽⁴⁾	TEXT	204	20	Indica o tipo de logradouro: Exemplo: Avenida = Av Rua = R Praça = Pç Largo = Lg	Não (existe regra para rejeitar registros com Endereços de Cobrança e Instalação não preenchidos)
Logradouro Cobrança ⁽⁵⁾	TEXT	224	140	Nome do logradouro de cobrança do assinante; deve ser preenchido SEM o tipo de logradouro e SEM abreviaturas	Não (existe regra para rejeitar registros com Endereços de Cobrança e Instalação não preenchidos)
Número logradouro Cob	NUMBER	364	5	Número do endereço de cobrança	Não (existe regra para rejeitar registros com Endereços de Cobrança e Instalação não preenchidos)
Complemento Cob	TEXT	369	20	Número do complemento de endereço, como apartamento, sala, bloco, grupo, fundos	Não
Bairro Cob	TEXT	389	30	Bairro do endereço de cobrança	Não (existe regra para rejeitar registros com Endereços de Cobrança e Instalação não preenchidos)
Cidade Cob	TEXT	419	40	Nome da cidade de cobrança sem abreviaturas	Não (existe regra para rejeitar registros com Endereços de Cobrança e Instalação não preenchidos)

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Estado Cob	TEXT	459	2	UF de cobrança	Não (existe regra para rejeitar registros com Endereços de Cobrança e Instalação não preenchidos)
CEP Cobrança	NUMBER	461	8	CEP (8) do endereço de cobrança; somente números	Não (existe regra para rejeitar registros com Endereços de Cobrança e Instalação não preenchidos)
Tipo Logradouro Instalação/Entrega	TEXT	469	20	Indica o tipo de logradouro: Exemplo: Avenida = Av Rua = R Praça = Pç Largo = Lg	Não (existe regra para rejeitar registros com Endereços de Cobrança e Instalação não preenchidos)
Logradouro Instalação	TEXT	489	140	Nome do logradouro de instalação do assinante; deve ser preenchido SEM o tipo de logradouro e SEM abreviaturas	Não (existe regra para rejeitar registros com Endereços de Cobrança e Instalação não preenchidos)
Número logradouro Instalação	NUMBER	629	5	Número do logradouro de instalação	Não (existe regra para rejeitar registros com Endereços de Cobrança e Instalação não preenchidos)
Complemento Instalação	TEXT	634	20	Número do complemento de endereço, como apartamento, sala, bloco, grupo, fundos	Não
Bairro Instalação	TEXT	654	30	Bairro do endereço de instalação	Não (existe regra para rejeitar registros com Endereços de Cobrança e Instalação não preenchidos)

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Cidade Instalação	TEXT	684	40	Nome da cidade de instalação sem abreviaturas	Não (existe regra para rejeitar registros com Endereços de Cobrança e Instalação não preenchidos)
Estado Instalação	TEXT	724	2	UF de instalação	Não (existe regra para rejeitar registros com Endereços de Cobrança e Instalação não preenchidos)
CEP Instalação	NUMBER	726	8	CEP (8) do endereço de instalação; somente números	Não (existe regra para rejeitar registros com Endereços de Cobrança e Instalação não preenchidos)
CNPJ Dealer	TEXT	734	14	CNPJ do dealer	Não
Código interno Dealer	TEXT	748	14	Código interno do Dealer na operadora.	Não
Tipo Logradouro Dealer	TEXT	762	20	Indica o tipo de logradouro: Exemplo: Avenida = Av Rua = R Praça = Pç Largo = Lg	Não
Logradouro Dealer	TEXT	782	140	Nome do logradouro do dealer; deve ser preenchido SEM o tipo de logradouro e SEM abreviaturas	Não
Número logradouro Dealer	NUMBER	922	5	Número do logradouro de cobrança	Não
Complemento Dealer	TEXT	927	20	Número do complemento de endereço, como apartamento, sala, bloco, grupo, fundos	Não
Bairro	TEXT	947	30	Bairro endereço do dealer	Não

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Cidade Dealer	TEXT	977	30	Nome da Cidade do dealer	Não
Estado Dealer	TEXT	1007	2	UF do dealer	Não
CEP Dealer	NUMBER	1009	8	CEP (8) do endereço do dealer; somente números	Não
Pré-pago ou pós-pago	NUMBER	1017	1	Indica se o acesso é pré-pago ou pós-pago. Sendo: 0 = pós-pago 1 = pré-pago 2 = híbrido	Sim; em caso de não preenchimento, sistema assume o valor padrão '0'
GMT_OFFSET	STRING	1018	3	Fuso horário com relação a Greenwich do GMT da data de habilitação	Sim
Credenciada	NUMBER	1021	1	0 = Operadora 1 = Credenciada	Sim; em caso de não preenchimento, sistema assume o valor padrão '0'

Os campos "TELEFONE CONTATO" e "MDN/MSISDN/ TERMINAL" serão alterados para suportar a adição de mais um dígito como evidenciado no novo layout acima.

3.3.7.1.2 Base de Fraude

Esta base contém todos os CPF's e CNPJ's que foram identificados como possíveis fraudadores pelas operadoras. Também são informações usadas nos batimentos do SIAF.

3.3.7.1.2.1 FRA_<COD_OPERADORA>

Nome do Campo	Tipo	Offset	Tam	Descrição	Obr (Movel/Fixa)	Obr LD
Ação	TEXT	1	1	I = Incluir registro E = Excluir registro A = Alterar registro	Sim	Sim
Código Operadora Origem	NUMBER	2	3	Código numérico da Operadora	AUTOMATICO	AUTOMATICO

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Nome Cliente	TEXT	5	60	Nome completo do assinante sem abreviaturas	Não	Não
Data Habilitação ⁽¹⁾	NUMBER	65	14	Data da habilitação do terminal, no formato AAAAMMDDHH24MMSS	Sim	Não
CPF/CNPJ	TEXT	79	14	CPF ou CNPJ do assinante. Campo numérico (sem pontos e hífen), com tamanho 11 para "CPF" ou 14 para "CNPJ".	Não	Não
Telefone Contato	NUMBER	93	12	Telefone de contato com código área	Não. Caso preenchido deve ser alinhado à esquerda com espaços à direita.	Não
Data Nascimento /Criação	NUMBER	105	8	Data de nascimento se for um CPF ou criação da empresa se for um CNPJ no formato: AAAAMMDD	Não	Não
Registro Geral	TEXT	113	10	Número do registro geral (sem pontos e hífen).	Não	Não
Inscrição Estadual	TEXT	123	10	Nro de inscrição estadual caso seja um CNPJ	Não	Não
Inscrição Municipal	TEXT	133	10	Nro de inscrição municipal caso seja um CNPJ	Não	Não
Município Empresa	TEXT	143	30	Nome do município onde a empresa está situada, caso seja um CNPJ	Não	Não
UF Empresa	TEXT	173	2	Código da UF onde a empresa está situada.	Não	Não
Tipo Terminal ⁽²⁾	NUMBER	175	1	1 = Fixa 2 = TDMA/CDMA 3 = GSM	Sim	Não

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

MIN/IMSI	NUMBER	176	15	Se Fixa (tipo terminal 1) = Preencher com brancos Se TDMA/CDMA(tipo terminal 2) = Formato XYABCDMCDU, onde: XY é o código de área, variando de 11 a 99; ABC ou ABCD é o prefixo; MCDU é a Milhar, Centena, Dezena e Unidade do terminal; Se GSM (tipo terminal 3) = Formato MDCMM....	Não	Não
MDN/MSISDN/Terminal	NUMBER	191	12	Se TDMA/CDMA = MDN Se GSM = MSISDN Se Fixa = Terminal com código área	Sim. Deve ser alinhado à esquerda com espaços à direita.	Não
Portabilidade	NUMBER	203	1	Indica se o terminal foi portado de outra operadora, sendo: 0 = Não portado 1 = Portado	Sim; em caso de não preenchimento, sistema assume o valor padrão '0'	Não
Tipo Logradouro Cobrança	TEXT	204	20	Indica o tipo de logradouro: (Conteúdo de acordo com tabela de tipos e abreviaturas) Exemplo: Avenida = Av Rua = R Praça = Pç Largo = Lg	Não (Lembrar que existe regra para rejeitar registros com Endereços de Cobrança e Instalação não preenchidos)	Não
Logradouro Cobrança	TEXT	224	140	Nome do logradouro de cobrança do assinante. Este campo é preenchido SEM o tipo de logradouro e SEM abreviaturas.	Não (Lembrar que existe regra para rejeitar registros com Endereços de Cobrança e Instalação não preenchidos)	Não

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Número logradouro Cobrança	NUMBER	364	5	Número do endereço de cobrança	Não (Lembrar que existe regra para rejeitar registros com Endereços de Cobrança e Instalação não preenchidos)	Não
Complemento Cobrança	TEXT	369	20	Número do complemento de endereço, como apartamento, sala, bloco, grupo, fundos	Não	Não
Bairro Cobrança	TEXT	389	30	Bairro do endereço de cobrança	Não (Lembrar que existe regra para rejeitar registros com Endereços de Cobrança e Instalação não preenchidos)	Não
Cidade Cobrança	TEXT	419	40	Nome da Cidade de cobrança sem abreviaturas (ou de acordo com tabela)	Não (Lembrar que existe regra para rejeitar registros com Endereços de Cobrança e Instalação não preenchidos)	Não
Estado Cobrança	TEXT	459	2	UF de cobrança	Não (Lembrar que existe regra para rejeitar registros com Endereços de Cobrança e Instalação não preenchidos)	Não
CEP Cobrança	NUMBER	461	8	CEP do endereço de cobrança. Campo numérico com 8 dígitos sem pontos e hífen.	Não (Lembrar que existe regra para rejeitar registros com Endereços de Cobrança e Instalação não preenchidos)	Não

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Tipo Logradouro Instalação	TEXT	469	20	Indica o tipo de logradouro: (Conteúdo de acordo com tabela de tipos e abreviaturas) Exemplo: Avenida = Av Rua = R Praça = Pç Largo = Lg	Não (Lembrar que existe regra para rejeitar registros com Endereços de Cobrança e Instalação não preenchidos)	Não
Logradouro Instalação	TEXT	489	140	Nome do logradouro de instalação do assinante. Este campo é preenchido sem o tipo de logradouro e sem abreviaturas.	Não (Lembrar que existe regra para rejeitar registros com Endereços de Cobrança e Instalação não preenchidos)	Não
Número logradouro Instalação	NUMBER	629	5	Número do logradouro de instalação	Não (Lembrar que existe regra para rejeitar registros com Endereços de Cobrança e Instalação não preenchidos)	Não
Complemento Instalação	TEXT	634	20	Número do complemento de endereço, como apartamento, sala, bloco, grupo, fundos	Não	Não
Bairro Instalação	TEXT	654	30	Bairro do endereço de instalação	Não (Lembrar que existe regra para rejeitar registros com Endereços de Cobrança e Instalação não preenchidos)	Não
Cidade Instalação	TEXT	684	40	Nome da Cidade de instalação	Não (Lembrar que existe regra para rejeitar registros com Endereços de Cobrança e Instalação não preenchidos)	Não

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Estado Instalação	TEXT	724	2	UF de instalação.	Não (Lembrar que existe regra para rejeitar registros com Endereços de Cobrança e Instalação não preenchidos)	Não
CEP Instalação	NUMBER	726	8	CEP do endereço de instalação. Campo numérico com 8 dígitos sem pontos e hífen.	Não (Lembrar que existe regra para rejeitar registros com Endereços de Cobrança e Instalação não preenchidos)	Não
CNPJ Dealer	TEXT	734	14	CNPJ do dealer	Não	Não
Código interno Dealer	TEXT	748	14	Código interno do Dealer na operadora.	Não	Não
Tipo Logradouro Dealer	TEXT	762	20	Indica o tipo de logradouro: (Conteúdo de acordo com tabela de tipos e abreviaturas) Exemplo: Avenida = av Rua = r Praça = Pç Largo = Lg	Não	Não
Logradouro Dealer	TEXT	782	140	Nome do logradouro do dealer. Este campo é preenchido sem o tipo de logradouro, número, cidade e estado.	Não	Não
Número logradouro Dealer	NUMBER	922	5	Número do logradouro de cobrança	Não	Não
Complemento Dealer	TEXT	927	20	Número do complemento de endereço, como apartamento, sala, bloco, grupo, fundos	Não	Não
Bairro Dealer	TEXT	947	30	Bairro do endereço do dealer	Não	Não

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Cidade Dealer	TEXT	977	30	Nome da Cidade do dealer	Não	Não
Estado Dealer	TEXT	1007	2	UF do dealer	Não	Não
CEP Dealer	NUMBER	1009	8	CEP do dealer. Campo numérico com 8 dígitos sem pontos e hífen.	Não	Não
Pré-pago ou pós-pago	NUMBER	1017	1	Indica se o acesso é pré-pago ou pós-pago. Sendo: 0 = pós-pago 1 = pré-pago 2 = híbrido	Sim; em caso de não preenchimento, sistema assume o valor padrão '0'	Não
Codigo Operadora Que Inseriu	NUMBER	1018	3	Código da Operadora SIAF	Sim	Não
Data Inserção	NUMBER	1021	14	Data da inserção do terminal na base de fraude, no formato AAAAMMDDHH24MMSS	AUTOMATICO	AUTOMÁTICO
Data Remoção	NUMBER	1035	14	Data da remoção do terminal na base de fraude, no formato AAAAMMDDHH24MMSS	AUTOMATICO	AUTOMATICO
Data Detecção da Fraude	NUMBER	1049	14	Data de início de percepção da fraude, no formato AAAAMMDDHH24MMSS	Sim	SIM

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Tipo de Fraude ⁽⁶⁾	TEXT	1063	1	1 Engenharia Social Mudança de Endereço 2 Engenharia Social Invasão de Conta 3 Pré-Pago Indeterminado 4 Pré-Pago Recarga Queda da Plataforma 5 Pré-Pago Recarga Roubo de Cartões 6 Pré-Pago Recarga Clone de Cartão 7 Mera Conduta Indeterminada 8 Mera Conduta Alteração de IMEI 9 Mera Conduta Remoção Net Loc A Subscrição Indeterminada B Subscrição Própria C Subscrição Imprópria D Subscrição Terceiros E Técnica Indeterminada F Técnica Gato G Técnica Clone H Técnica Invasão de PABX Voice-Mail I Técnica Invasão de PABX DISA J Técnica TUP K Técnica Provedor ActiveX L Técnica Vírus Aparelhos M Interna Indeterminada N Interna Falsa Contestação O Interna Recarga Manual P Interna Status da Conta Q Interna Serviços Agregados R Interna Alteração Cadastral S Interna Migração de Classe T Interna Invasão de Conta U Interna Terminal Vago V Subsídio em Aparelhos W Engenharia Social	Sim	Sim
-------------------------------	------	------	---	--	-----	-----

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Status Fraude ⁽⁶⁾	NUMBER	1064	1	0 = suspeito 1 = confirmado	Sim	Sim
Status CPF/CNPJ ⁽⁷⁾	NUMBER	1065	1	0 = Vítima 1 = Fraudador 2 = Indeterminado	Sim	Sim
Tipo de Análise ⁽⁸⁾	NUMBER	1066	1	0 = Lote 1 = pontual	Sim	Sim
GMT_OFFSET	STRING	1067	3	Fuso horário com relação a Greenwich do GMT da data de detecção da Fraude	AUTOMATICO	AUTOMATICO
Identificador único	NUMBER	1070	15	Identificador único da fraude controlado pela Operadora	Sim	Sim
Credenciada	NUMBER	1085	1	0 = Operadora 1 = Credenciada	Sim; em caso de não preenchimento, sistema assume o valor padrão '0'	Não

Os campos “TELEFONE CONTATO” e “MDN/MSISDN/ TERMINAL” serão alterados para suportar a adição de mais um dígito como evidenciado no novo layout acima.

3.3.7.1.3 Base de WhiteList

Nome Campo	Tipo	Offset	Tam	Descrição	Obr
Ação	TEXT	1	1	I = Inclui; E = Exclui	Sim
Operadora	NUMBER	2	3	Código da Operadora. Deve corresponder a operadora conectada	Sim
Número Origem	NUMBER	5	15	Números da origem no formato: MIN/MDN/IMSI (ABR Telecom)	Sim

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Layout do arquivo extraído do documento “Documentação SIAF Satélite V2.8”

O campo “NUMERO ORIGEM” apresenta hoje quinze posições e inicialmente não precisará ser alterado.

3.3.7.1.4 Consultas de terminais alarmados das LD's

Nome Campo	Tipo	Offset	Tam	Descrição	Obr
Terminal	NUMBER	1	12	Terminal com código área	Sim

O campo “TERMINAL” será alterado como evidenciado no novo layout acima.

3.3.7.1.5 Resposta às consultas de terminais alarmados das LD's

Nome Campo	Tipo	Offset	Tam	Descrição	Obr
Terminal	NUMBER	1	12	Terminal com código área	Sim
Código Alarme	TEXT	13	3	Código do Alarme, cadastrado no SIAF	Sim
Descrição Alarme	TEXT	16	50	Descrição do Alarme, cadastrada no SIAF	Sim

O campo “TERMINAL” será alterado como evidenciado no novo layout acima.

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

3.3.7.1.6 Alarmes EDI:

Os alarmes EDI são enviados pelo SIAF para as operadoras na forma de alarmes externos, para que estas internalizem em seus sistemas de Antifraude

O layout possui seus campos delimitados por separador, não havendo necessidade de alteração. Estes alarmes são gerados com base nas informações contidas nas bases do Sistema de Antifraude (SIAF), e sendo assim, após a migração das mesmas, os alarmes também passarão a ser gerados contendo números a nove (9) dígitos.

A ABRT deverá enviar especificação técnica para ajuste nos devidos fluxos para todas as operadoras parceiras.

3.3.7.2 Trocados entre operadoras

Para os clientes que estão em roaming entre operadoras, existem dois fluxos que são utilizados para que a operadora “dona do cliente” tenha visibilidade do comportamento de tráfego, visto que ele está fora de sua rede de origem. Cada fluxo possui um SLA específico.

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

3.3.7.2.1 NRTRDE – Near Real Time Roaming Data Exchange (Tráfego)

Apresenta layout definido pela GSMA (GSM Association) e denominado “TD35”.

3.3.7.2.2 High Usage Report (Tráfego)

Possui o mesmo contexto do NRTRDE para as operadoras que não aderiram a este padrão.

Estes fluxos apresentam campo delimitador, formato variável, não gerando impacto na inclusão do nono dígito.

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

3.3.8 *Vendas*

As séries novas de numeração a nove (9) cifras que serão comercializadas para o SMP durante o período de duplo convívio são as com $N_9N_8=94$.

As séries numéricas existentes a oito (8) dígitos até o dia D poderão continuar a ser comercializadas normalmente depois do dia “D” na sua versão a nove (9) dígitos correspondente. Estas séries existentes e comercializadas/ativadas depois do dia “D” no período de duplo convívio terão duplo convívio, por uma limitação técnica, mesmo que não estivessem ativas a oito (8) dígitos antes do dia “D”.

É desejável, mas opcional, que se dê preferência a comercialização da numeração com $N_9N_8=94$ depois do dia “D” durante o período de duplo convívio.

A vedação aplica-se apenas para as séries numéricas novas com números diferentes de 11.94 $N_7N_6N_5.N_4N_3N_2N_1$ somente durante o período de duplo convívio.

O prazo de reuso de prefixos migrados para nove (9) dígitos, cujo N_8 seja igual a cinco (5) e sete (7) será de cento oitenta (180) dias contados a partir do dia D. Não devem ser atribuídas novas faixas de oito (8) dígitos com N_8 igual a cinco (5) ou sete (7) no período.

Aplicam-se as mesmas regras de ambigüidade aplicadas as empresas de STFC, para as séries de oito (8) dígitos 99, 98, 97, 96, 95.

Na tabela a seguir temos o sumário das séries numéricas disponíveis ou congeladas (entende-se por congelada o fato de não serem possíveis novas liberações de faixas numéricas dentro da série) durante o período de duplo convívio:

Série Numérica	SMP	STFC	SME	Recomendação
$N_8=[5]$	$N_9N_8=[95]$	$N_8=[5]$		Congelada

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

$N_8=[7]$	$N_9N_8N_7N_6N_5=[97011\sim97099]$ $N_9N_8N_7=[971\sim976, 979]$	$N_8N_7N_6N_5=[7011\sim7099]$ $N_8N_7=[71\sim76, 79]$	Congelada
$N_8=[6,8,9]$	$N_9N_8=[96,98,99]$		Congelada
$N_8=[1,2,3]$	$N_9N_8=[91,92,93]$		Congelada
$N_8=[4]$	$N_9N_8=[94]$		Disponível

Tabela de Migração por Série Numérica

Desde a fase de preparação de redes até o fim do duplo convívio as faixas numéricas do STFC¹⁴ com N_8 igual a cinco (5) e SME¹⁵ com N_8 igual a sete (7) devem ficar congeladas.

14 Ver anexo 6.6

15 Ver anexo 6.7

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553. Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

3.3.9 Fiscal

3.3.9.1 Convênio ICMS 115/03

O [formato atual](#) dos arquivos definidos no convênio 115/03 do CONFAZ não comporta a adição do nono dígito. Estes arquivos são utilizados em todas as SEFAZ para recolhimento de ICM de operadoras de telefonia, operadoras de energia elétrica entre outras.

O arquivo de tipo “MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL” tem o seu layout atual definido conforme tabela abaixo:

Nº	Conteúdo	Tam.	Posição	Formato		
				Inicial	Final	
1	CNPJ ou CPF		14	1	14	N
2	IE		14	15	28	X
3	Razão Social		35	29	63	X
4	UF		2	64	65	X
5	Classe de Consumo ou Tipo de Assinante		1	66	66	N
6	Fase ou Tipo de Utilização		1	67	67	N
7	Grupo de Tensão		2	68	69	N
8	Código de Identificação do consumidor ou assinante		12	70	81	X
9	Data de emissão		8	82	89	N
10	Modelo		2	90	91	N
11	Série		3	92	94	X
12	Número		9	95	103	N
13	Código de Autenticação Digital documento fiscal		32	104	135	X
14	Valor Total (com 2 decimais)		12	136	147	N
15	BC ICMS (com 2 decimais)		12	148	159	N
16	ICMS destacado (com 2 decimais)		12	160	171	N
17	Operações Isentas ou não tributadas (com 2 decimais)		12	172	183	N
18	Outros valores (com 2 decimais)		12	184	195	N
19	Situação do documento		1	196	196	X
20	Ano e Mês de referência de apuração		4	197	200	N
21	Referência ao item da NF		9	201	209	N
22	Número do terminal telefônico ou Número da conta de consumo		10	210	219	X
23	Branços - reservado para uso futuro		3	220	222	X
24	Código de Autenticação Digital do registro		32	223	254	X
	Total		254			

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

O campo vinte e dois (22) “Número do terminal telefônico ou Número da conta de consumo” de tamanho atual dez (10) não suporta a adição de mais um dígito.

O arquivo de tipo “DADOS CADASTRAIS DO DESTINATÁRIO DO DOCUMENTO FISCAL” tem o seu layout atual definido conforme tabela abaixo:

Nº	Conteúdo	Tam.	Posição	Formato		
				Inicial	Final	
1	CNPJ ou CPF		14	1	14	N
2	IE		14	15	28	X
3	Razão Social		35	29	63	X
4	Logradouro		45	64	108	X
5	Número		5	109	113	N
6	Complemento		15	114	128	X
7	CEP		8	129	136	N
8	Bairro		15	137	151	X
9	Município		30	152	181	X
10	UF		2	182	183	X
11	Telefone de contato		10	184	193	N
12	Código de Identificação do consumidor ou assinante		12	194	205	X
13	Número do terminal telefônico ou Número da conta de consumo		10	206	215	X
14	UF de habilitação do terminal telefônico		2	216	217	X
15	Branco - reservado para uso futuro		5	218	222	X
16	Código de Autenticação Digital do registro		32	223	254	X
	Total		254			

Os campos onze (11) “Telefone de contato” e treze (13) “Número do terminal telefônico ou Número da conta de consumo” de tamanho atual dez (10) não suportam a adição de mais um dígito.

Será necessário alterar estes campos para suportarem a resolução 553 que adiciona mais um dígito nos números de telefone para isto será necessário que o CONFAZ altere o formato e tamanho dos campos impactados de dez (10) para no mínimo onze (11) dígitos sendo que o ideal seria o aumento para dezesseis (16) dígitos para suportar possíveis alterações futuras na numeração não necessitando de posterior adequação, se necessário.

A Anatel deverá notificar ao CONFAZ sobre o impacto da implementação do Código de Acesso de Usuário do SMP no formato $[N_9+N_8N_7N_6N_5+N_4N_3N_2N_1]$ sobre os arquivos e

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

sugerindo as alterações acima. O grupo de GT-TI sugere que o CONFAZ defina o novo layout dos arquivos até 31 de Agosto de 2011 para suportar a alteração para nove (9) dígitos sob pena de inviabilizar as alterações dos sistemas em tempo hábil provocando atrasos na arrecadação de impostos a partir do dia “D”.

Os sistemas tributários das empresas impactadas com estas mudanças devem estar preparados para esta mudança de formato até o dia “D”.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

3.3.9.2 DACON

O Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais (Dacon), enviado via arquivo para a Receita Federal, foi instituído pela Instrução Normativa SRF nº 387, de 20 de janeiro de 2004 em substituição ao Demonstrativo de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep não-cumulativo (DAPIS), instituído pela IN SRF nº 365, de 29 de outubro de 2003, que não produziu efeitos.

O layout atual não suporta¹⁶ a adição do nono dígito em alguns tipos de registro. A Anatel deverá notificar a Receita Federal sobre o cronograma de migração (em especial o dia D) e impacto da adição do nono dígito sobre os registros solicitando a alteração imediata do layout para atender a resolução 553.

3.3.9.2.1 Registro do tipo “Ficha 02 – Dados Cadastrais”

Abaixo o layout aprovado pela Receita Federal do registro para a importação:

Ordem	Campo	Conteúdo	Início	Fim	Tamanho	Formato
01	Tipo	R02	1	4	4	REG
02	CNPJ do Declarante	Retirado do campo CNPJ do Declarante do Registro tipo R01.	5	18	14	CNPJ
03	Nome Empresarial		19	168	150	X

16 Os registros tipo “Header” e “Ficha 01 (Dados Iniciais)” não tem impacto.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

04	Natureza Jurídica	Código da Natureza Jurídica da empresa conforme Tabela de Natureza Jurídica aprovada pela IN SRF nº 73/95.	169	172	4	N
05	Filler	Preencher com zeros.	173	179	7	Zero (s)
06	Tipo de Logradouro	Indica o tipo do logradouro: Rua, Avenida, etc. O tipo do logradouro é armazenado com a descrição por completo, sem uso de códigos de identificação.	180	199	20	X
07	Logradouro		200	349	150	X
08	Número	Deverá ser preenchido com brancos, se ausente.	350	355	6	X
09	Complemento	Deverá ser preenchido com brancos, se ausente.	356	405	50	X
10	Bairro/Distrito	Deverá ser preenchido com brancos, se ausente.	406	455	50	X
11	UF		456	457	2	UF
12	Município		458	507	50	X
13	CEP	Deverá ser preenchido com brancos, se ausente.	508	515	8	XN
14	DDD do Telefone	Deverá ser preenchido com brancos, se ausente.	516	519	4	XN

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

15	Telefone	Deverá ser preenchido com brancos, se ausente.	520	527	8	XN
16	DDD do Fax	Deverá ser preenchido com brancos, se ausente.	528	531	4	XN
17	Fax	Deverá ser preenchido com brancos, se ausente.	532	539	8	XN
18	Caixa Postal	Deverá ser preenchido com brancos, se ausente.	540	545	6	XN
19	UF da Caixa Postal	Deverá ser preenchido com brancos, se ausente.	546	547	2	UF
20	CEP da Caixa Postal	Deverá ser preenchido com brancos, se ausente.	548	555	8	XN
21	Correio Eletrônico	Deverá ser preenchido com brancos, se ausente.	556	670	115	X
22	Filler	RESERVADO	671	680	10	Zero (s)
23	Fim de registro	Terminador de registro (0x0D 0x0A).	681	682	2	EOL
Tamanho do Registro					682	

Os campos “Telefone” (15) e “Fax” (17) não suportam a adição do nono dígito como prevista pela resolução 553 e devem ter o seu layout alterado.

3.3.9.2 Registro do tipo “Ficha 03 – Dados do Representante e do Responsável”

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553. Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Abaixo o layout aprovado pela Receita Federal do registro para a importação:

Ordem	Campo	Conteúdo	Início	Fim	Tamanho	Formato
01	Tipo	R03	1	4	4	REG
02	Nome do Representante	Nome completo do Representante legal da pessoa jurídica constante no CNPJ. Tamanho mínimo de três posições e permite números.	5	154	150	X
03	CPF - Representante	Deverá ser o CPF do Representante Legal do declarante perante o CNPJ.	155	165	11	CPF
04	DDD do Telefone - Representante	Deverá ser preenchido com brancos, se ausente.	166	169	4	XN
05	Telefone - Representante	Deverá ser preenchido com brancos, se ausente.	170	177	8	XN
06	Ramal - Representante	Deverá ser preenchido com brancos, se ausente.	178	182	5	XN
07	DDD do Fax - Representante	Deverá ser preenchido com brancos, se ausente.	183	186	4	XN
08	Fax – Representante	Deverá ser preenchido com brancos, se ausente.	187	194	8	XN

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

09	Correio Eletrônico – Representante	Deverá ser preenchido com brancos, se ausente.	195	309	115	X
10	Nome do Responsável	Nome completo do responsável pelo preenchimento do demonstrativo. Tamanho mínimo de três posições.	310	459	150	X
11	CPF – Responsável	Deverá ser o CPF do responsável pelo preenchimento do demonstrativo.	460	470	11	CPF
12	CRC – Responsável	Deverá ser preenchido com brancos, se ausente.	471	485	15	X
13	UF do CRC - Responsável	Deverá ser preenchido com brancos, se ausente.	486	487	2	UF
14	DDD do Telefone – Responsável	Deverá ser preenchido com brancos, se ausente.	488	491	4	XN
15	Telefone – Responsável	Deverá ser preenchido com brancos, se ausente.	492	499	8	XN
16	Ramal – Responsável	Deverá ser preenchido com brancos, se ausente.	500	504	5	XN
17	DDD do Fax – Responsável	Deverá ser preenchido com brancos, se ausente.	505	508	4	XN
18	Fax – Responsável	Deverá ser preenchido com brancos, se ausente.	509	516	8	XN

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

19	Correio Eletrônico – Responsável	Deverá ser preenchido com brancos, se ausente.	517	631	115	X
20	Filler	RESERVADO	632	641	10	Zero (s)
21	Fim de registro	Terminador de registro (0x0D 0x0A).	642	643	2	EOL
Tamanho do Registro					643	

Os campos “Telefone - Representante” (05), “Fax – Representante” (08), “Telefone - Responsável” (15) e “Fax – Responsável” (18) não suportam a adição do nono dígito como prevista pela resolução 553 e devem ter o seu layout alterado.

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

3.3.9.3 SPED Fiscal

Não existe a necessidade de alterações no formato dos arquivos do SPED Fiscal para suportar a adição do nono dígito, visto que o mesmo já atende a necessidade da resolução 553.

3.3.9.4 Nota Fiscal Eletrônica

A nota fiscal eletrônica utiliza arquivos em formato XML¹⁷ e não existe a necessidade de alterações no formato, como definido atualmente no seu esquema de validação, visto que o mesmo já atende a necessidade da resolução 553.

3.3.9.5 Outras Obrigações Fiscais

O GT-TI apenas analisou as obrigações fiscais apresentadas nos tópicos acima.

Existem muitas outras obrigações fiscais que devem ser analisadas pelas equipes fiscais das operadoras buscando identificar os impactos causados pela inclusão do nono dígito nestas obrigações notificando o governo, via Anatel, caso necessário.

17 NF-e – Pacote de Liberação Nº 6i (26/07/2011)

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

3.3.10 Interceptação Legal

A ANATEL informará aos Órgãos de Justiça e Segurança para que em todos os Ofícios que determinarem a interceptação judicial de um específico número, sejam informados os códigos de oito (8) e de nove (9) dígitos, simultaneamente. Essa regra é a que permitirá às empresas assegurar a continuidade das interceptações após e, dependendo da solução de rede, antes do dia D.

Esta orientação vale somente para as solicitações emitidas num período de trinta (30) dias antes da data prevista para a migração do prefixo do referido número.

As operadoras seguirão estritamente a solicitação de quebra de números como emitida pela autoridade requerente. Solicita-se que os ofícios contenham os números que precisam ser interceptados, tanto o antigo (com 8 cifras) quanto o novo número (com 9 cifras).

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

3.3.11 Cadastro Nacional de Clientes (CNC)

A Resolução n.º 343, de 14/07/2003 especifica o procedimento para troca entre as Prestadoras dos Dados Cadastrais dos Assinantes (“Cadastro”), essa resolução estabelece a obrigatoriedade de atualização das bases de dados cadastrais de todos os assinantes ou usuários às prestadoras de serviços de faturamento, cobrança, atendimento dos serviços de cobrança e arrecadação a prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo com as quais possua interconexão de redes, para fins de faturamento e cumprimento de obrigações impostas pela regulamentação.

A troca de cadastro entre as Prestadoras se faz por meio dos arquivos e respectivos layouts abaixo relacionados conforme determina o documento “Procedimento Padrão Fornecimento Cadastro versão 2.9” elaborado pelo Grupo Técnico de Cadastro:

Tipo de Arquivo	Layout Padrão	Fornecedor	Receptor	Observações	Alterado para o 9º dígito?
Carga Total	CAD.E Anexo 1*	Dona do Cadastro	Solicitante	Totalidade da Base Ativa; Único; Sequencial sempre 0001; Separado por EOT	Sim
Carga Full de Sincronismo	CAD.E Anexo 1*	Dona do Cadastro	Solicitante	Totalidade da Base Ativa; Semestral; Sequencial sempre 0000; Separado por EOT	Sim
Arquivo Movimento	CAD.E Anexo 1*	Dona do Cadastro	Solicitante	Alterações na Base Ativa e correção de críticas; Diário; Sequencial a partir de 0002; Separado por EOT	Sim
Retorno da Carga Inicial	CAD.R Anexo 2*	Solicitante	Dona do Cadastro	Replica o registro da Carga Inicial; Único; Todas as EOTs num arquivo; Serve como Protocolo de Recebimento	Não
Retorno do Sincronismo	CAD.R Anexo 2*	Solicitante	Dona do Cadastro	Replica o registro da Base de Sincronismo; Semestral; Todas as EOTs num arquivo; Serve como Protocolo de Recebimento	Não
Retorno do Movimento	CAD.R Anexo 2*	Solicitante	Dona do Cadastro	Replica o registro da Movimentação Diária; Diário; Todas as EOTs num arquivo; Serve como Protocolo de Recebimento	Não

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Solicitação Sob Demanda	CAD.D Anexo 3*	Dona do Cadastro	Solicitante	Cadastro de clientes referentes a telefones específicos em período determinado; Eventual limitado a um por semana; Todas EOTs num único arquivo	Sim
Aceite Solicitação Sob Demanda	CAD.RD Anexo 4*	Dona do Cadastro	Solicitante	Protocolo de recebimento e aceite (ou críticas) de uma solicitação sob demanda	Sim
Atendimento Sob Demanda	CAD.P Anexo 1*	Dona do Cadastro	Solicitante	Dados Cadastrais referentes a telefones específicos em período determinado; Separado por EOT	Sim
Retorno Crítica Sob Demanda	CAD.RP Anexo 4*	Solicitante	Dona do Cadastro	Replica o registro da solicitação sob demanda	Sim

* Anexo referenciado no documento "Procedimento Padrão Fornecimento Cadastro versão 2.9"

Em atendimento à inclusão do nono dígito nos terminais SMP do CN 11, sofreram alterações os layouts CAD.E, CAD.D, CAD.P, CAD.RD e CAD.RP.

O arquivo de retorno das críticas aos Arquivos de Carga Inicial, Carga Full de Sincronismo e Movimento Diário (CAD.R) não sofreu alteração de layout. No entanto, o registro de 1000 posições deste arquivo é uma réplica fiel do registro enviado originalmente no CAD.E correspondente, ou seja, todos os sistemas que replicam estas 1000 posições nos arquivos de retorno devem ser alterados de forma que as informações tenham o mesmo tamanho e iniciem na mesma posição relativa ao arquivo original.

A entrada em produção do Novo Layout do CNC será de 15/06/2012 às 00h00min (sexta) até 17/06/2012 às 23h59min (domingo), sendo que nesta janela não haverá troca de arquivos.

3.3.11.1 Layouts atuais

Os layouts vigentes constam do Anexo "Procedimento Padrão Fornecimento Cadastro versão 2.9", que é um documento oficial elaborado e mantido pelo Grupo Técnico de

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Cadastro. Uma nova versão deste documento, com as alterações descritas a seguir, será publicada após a entrada do nono dígito em produção.

As tabelas abaixo demonstram as especificações atuais (tamanho e posições) para os campos dos layouts afetados:

CAD.E – Utilizado na Carga Total, Full de Sincronismo e Arquivo Movimento Diário

Descrição	Tam.	Pos. Ini.	Pos. Fim	Observações
Código de acesso referente a linha telefônica				
CNL	5	112	116	Código Nacional de Localidade a qual pertence o terminal do assinante
DDD	2	117	118	Código nacional a qual pertence o assinante no formato CN=N10N9
Telefone	8	119	126	Número do terminal do assinante, contendo Prefixo=N8N7N6N5 e MCDU=N4N3N2N1
Código de acesso referente a tronco chave / term. Alguetador de faturas / cobrança de chamadas em roaming				
CNL	5	127	131	Código Nacional de Localidade a qual pertence o terminal do assinante
DDD	2	132	133	Código nacional a qual pertence o assinante no formato CN=N10N9
Telefone	8	134	141	Número tronco chave ou terminal para cobrança de chamadas em roaming (pré-pago), contendo Prefixo=N8N7N6N5 e MCDU=N4N3N2N1
Código de acesso referente ao telefone de contato				
CNL	5	571	575	Código Nacional de Localidade a qual pertence o terminal do assinante
DDD	2	576	577	Código nacional a qual pertence o assinante no formato CN=N10N9

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Telefone	8	578	585	Número do telefone de contato, contendo Prefixo=N8N7N6N5 e MCDU=N4N3N2N1
Telefone anterior				
CNL	5	654	658	Código Nacional de Localidade a qual pertence o terminal do assinante
DDD	2	659	660	Código nacional a qual pertence o assinante no formato CN=N10N9
Telefone	8	661	668	Número do telefone anterior, contendo Prefixo=N8N7N6N5 e MCDU=N4N3N2N1
Descrição	Tam.	Pos. Ini.	Pos. Fim	Observações
Filler	49	710	758	

CAD.D – Utilizado na Solicitações Sob Demanda

Descrição	Tam.	Pos. Ini.	Pos. Fim	Observações
Tipo de registro	1	1	1	Deve conter o número "1"
Código de acesso referente a linha telefônica				
CNL	5	2	6	Código Nacional de Localidade a qual pertence o terminal do assinante
DDD	2	7	8	Código nacional a qual pertence o assinante no formato CN=N10N9
Telefone	8	9	16	Número do terminal do assinante, contendo Prefixo=N8N7N6N5 e MCDU=N4N3N2N1
Data primeiro CDR	8	17	24	Data em que ocorreu o primeiro registro de chamada (CDR) marcada com o CSP da Prestadora de longa distância, originada por este código de acesso, no formato AAAAMMDD

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Data último CDR	8	25	32	Data em que ocorreu o último registro de chamada (CDR) marcada com o CSP da Prestadora de longa distância, originada por este código de acesso, no formato AAAAMMDD
Filler	18	33	50	Branços

CAD.P – Utilizado no Atendimento à Solicitações Sob Demanda (idem CAD.E)

Descrição	Tam.	Pos. Ini.	Pos. Fim	Observações
Código de acesso referente a linha telefônica				
CNL	5	112	116	Código Nacional de Localidade a qual pertence o terminal do assinante
DDD	2	117	118	Código nacional a qual pertence o assinante no formato CN=N10N9
Telefone	8	119	126	Número do terminal do assinante, contendo Prefixo=N8N7N6N5 e MCDU=N4N3N2N1
Código de acesso referente a tronco chave / term. Alguinador de faturas / cobrança de chamadas em roaming				
CNL	5	127	131	Código Nacional de Localidade a qual pertence o terminal do assinante
DDD	2	132	133	Código nacional a qual pertence o assinante no formato CN=N10N9
Telefone	8	134	141	Número tronco chave ou terminal para cobrança de chamadas em roaming (pré-pago), contendo Prefixo=N8N7N6N5 e MCDU=N4N3N2N1
Código de acesso referente ao telefone de contato				
CNL	5	571	575	Código Nacional de Localidade a qual pertence o terminal do assinante
DDD	2	576	577	Código nacional a qual pertence o assinante no formato CN=N10N9
Telefone	8	578	585	Número do telefone de contato, contendo Prefixo=N8N7N6N5 e MCDU=N4N3N2N1

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Telefone anterior

CNL	5	654	658	Código Nacional de Localidade a qual pertence o terminal do assinante
DDD	2	659	660	Código nacional a qual pertence o assinante no formato CN=N10N9
Telefone	8	661	668	Número do telefone anterior, contendo Prefixo=N8N7N6N5 e MCDU=N4N3N2N1

Descrição	Tam.	Pos. Ini.	Pos. Fim	Observações
Filler	49	710	758	

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

CAD.RD – Utilizado para Retorno às Solicitações Sob Demanda

Descrição	Tipo	Tam.	Pos. Ini.	Pos. Fim	Observações
Tipo de registro	A	1	1	1	Deve conter o número "1"
					Código de acesso referente a linha telefônica
CNL	N	5	2	6	Código Nacional de Localidade a qual pertence o terminal do assinante
DDD	N	2	7	8	Código nacional a qual pertence o assinante no formato CN=N10N9
Telefone	N	8	9	16	Número do terminal do assinante, contendo Prefixo=N8N7N6N5 e MCDU=N4N3N2N1
Data primeiro CDR	N	8	17	24	Data em que ocorreu o primeiro registro de chamada (CDR) marcada com o CSP da Prestadora de longa distância, originada por este código de acesso, no formato AAAAMMDD
Data último CDR	N	8	25	32	Data em que ocorreu o último registro de chamada (CDR) marcada com o CSP da Prestadora de longa distância, originada por este código de acesso, no formato AAAAMMDD
Código Tipo de Crítica	A	18	33	50	18 Posições para códigos de erro (2 posições) conforme tabela de críticas, informado da direita para esquerda sem separadores entre os códigos e e com brancos

CAD.RP – Utilizado para Retorno das Críticas às Solicitações Sob Demanda (idem CAD.RD)

Descrição	Tipo	Tam.	Pos. Ini.	Pos. Fim	Observações
Tipo de registro	A	1	1	1	Deve conter o número "1"
					Código de acesso referente a linha telefônica
CNL	N	5	2	6	Código Nacional de Localidade a qual pertence o terminal do assinante

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

DDD	N	2	7	8	Código nacional a qual pertence o assinante no formato CN=N10N9
Telefone	N	8	9	16	Número do terminal do assinante, contendo Prefixo=N8N7N6N5 e MCDU=N4N3N2N1
Data primeiro CDR	N	8	17	24	Data em que ocorreu o primeiro registro de chamada (CDR) marcada com o CSP da Prestadora de longa distância, originada por este código de acesso, no formato AAAAMMDD
Data último CDR	N	8	25	32	Data em que ocorreu o último registro de chamada (CDR) marcada com o CSP da Prestadora de longa distância, originada por este código de acesso, no formato AAAAMMDD
Código Tipo de Crítica	A	18	33	50	18 Posições para códigos de erro (2 posições) conforme tabela de críticas, informado da direita para esquerda sem separadores entre os códigos e e com brancos

CAD.R – Utilizado para Retorno das Críticas dos arquivos Carga Total, Carga Full de Sincronismo e Movimento Diário

Nº	DE	ATÉ	TAMANHO	CAMPO	DESCRIÇÃO	
1	1	1	A001	TP-REG	Registro de inconsistência = 1	X
2	2	100 1	A1000	DE-REG- ORIGINAL	Copia do registro com todas as 1000 posições enviadas	X
3	100 2	114 1	A140	CD- OCORRENCI A	140 posições para códigos de erro (2 posições) conforme tabela de críticas, informado da direita para esquerda para a direita sem separadores entre os códigos e com brancos à direita.	X

Nº	DE	ATÉ	TAMANHO	CAMPO	DESCRIÇÃO	
1	1	1	A001	TP-REG	Registro de inconsistência = 1	X

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

2	2	1001	A1000	DE-REG-ORIGINAL	Copia do registro com todas as 1000 posições enviadas	X
3	1002	1141	A140	CD-OCORRENCIA	140 posições para códigos de erro (2 posições) conforme tabela de críticas, informado da direita para esquerda para a direita sem separadores entre os códigos e com brancos à direita.	X

Nº	DE	ATÉ	TAMANHO	CAMPO	DESCRIÇÃO	
1	1	1	A001	TP-REG	Registro de inconsistência = 1	X
2	2	1001	A1000	DE-REG-ORIGINAL	Copia do registro com todas as 1000 posições enviadas	X
3	1002	1141	A140	CD-OCORRENCIA	140 posições para códigos de erro (2 posições) conforme tabela de críticas, informado da direita para esquerda para a direita sem separadores entre os códigos e com brancos à direita.	X

3.3.11.2 Adequação do layout para incorporar terminais com 9 dígitos.

3.3.11.2.1 CAD.E – Carga Total, Full de Sincronismo e Arquivo Movimento

Em razão do desuso funcional das informações de CNL referente ao “código de acesso”, “terminal anterior”, “terminal aglutinador de faturas” e “telefone de contato” este campo será transferido para o Filler 01 (Filler) e sua posição atual será utilizada para expansão do número do terminal, conforme exemplo, a seguir:

Descrição	Tam.	Pos. Ini.	Pos. Fim	Observações
-----------	------	-----------	----------	-------------

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553. Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Código de acesso referente a linha telefônica

DDD	2	112	113	Código nacional a qual pertence o assinante no formato CN=N11N10
Telefone	13	114	126	Número do terminal do assinante, contendo Prefixo= N9N8N7N6N5 e MCDU=N4N3N2N1

Código de acesso referente a tronco chave / term. Alguitinador de faturas / cobrança de chamadas em roaming

DDD	2	127	128	Código nacional a qual pertence o assinante no formato CN=N11N10
Telefone	13	129	141	Número tronco chave ou terminal para cobrança de chamadas em roaming (pré-pago), contendo Prefixo= N9N8N7N6N5 e MCDU=N4N3N2N1

Código de acesso referente ao telefone de contato

DDD	2	571	572	Código nacional a qual pertence o assinante no formato CN=N11N10
Telefone	13	573	585	Número do telefone de contato, contendo Prefixo= N9N8N7N6N5 e MCDU=N4N3N2N1

Telefone anterior

DDD	2	654	655	Código nacional a qual pertence o assinante no formato CN=N11N10
-----	---	-----	-----	--

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Telefone	13	656	668	Número do telefone anterior, contendo Prefixo=N9N8N7N6N5 e MCDU=N4N3N2N1
----------	----	-----	-----	--

O número do terminal será alinhado à esquerda e preenchido com espaços (brancos) à direita de tal forma que:

- O campo DDD será deslocado de posição, e;
- O campo terminal passa a ter 13 posições.;

O campo CNL será transferido para o Filler 01 conforme detalhamento a seguir:

Descrição	Tam.	Pos. Ini.	Pos. Fim	Observações
CNL referente a linha telefônica				
CNL	5	710	714	Código Nacional de Localidade a qual pertence o terminal do assinante.
CNL referente a tronco chave / term. aligutador de faturas / cobrança de chamadas em roaming				
CNL	5	715	719	Código Nacional de Localidade a qual pertence o tronco chave
CNL referente ao telefone de contato				

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

CNL	5	720	724	Código Nacional de Localidade a qual pertence o telefone de contato do assinante
-----	---	-----	-----	--

CNL referente ao Telefone anterior

CNL	5	725	729	Código Nacional de Localidade a qual pertence o telefone anterior do assinante.
-----	---	-----	-----	---

Descrição	Tam.	Pos. Ini.	Pos. Fim	Observações
-----------	------	-----------	----------	-------------

Filler	29	730	758	
--------	----	-----	-----	--

Em razão das adequações do arquivo de movimento, as críticas lógicas previstas para os campos de terminal, DDD e CNL sofrerão adequação, conforme abaixo:

A9 - DDD do telefone inválido: Adequação na posição do campo a ser validado.

B1 - Número de telefone inválido: Adequação na regra de validação, assumindo como inválidos terminais com tamanho menor 8 ou maior que 9.

B4 - DDD do telefone aglutinador inválido: Adequação na posição do campo a ser validado.

B5 - Número de telefone aglutinador inválido: Adequação na regra de validação, assumindo como inválidos terminais com tamanho menor 8 ou maior que 9.

D8 - Código DDD do telefone de contato inválido: Adequação na posição do campo a ser validado.

D9 - Número do telefone de contato inválido: Adequação na regra de validação, assumindo como inválidos terminais com tamanho menor 8 ou maior que 9.

F7 - DDD do telefone anterior inválido: Adequação na posição do campo a ser validado.

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553. Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

F8 - Número de telefone anterior inválido: Adequação na regra de validação, assumindo como inválidos terminais com tamanho menor 8 ou maior que 9.

A8 - CNL do telefone inválido: Adequação na posição do campo a ser validado.

B3 - CNL do telefone aglutinador inválido: Adequação na posição do campo a ser validado.

D4 - CNL do endereço de cobrança inválido: Adequação na posição do campo a ser validado.

D7 - CNL do telefone contato inválido: Adequação na posição do campo a ser validado.

3.3.11.2.2 CAD.D – Arquivo de Solicitação de Cadastro Sob Demanda

O layout de solicitação sob demanda terá o tamanho do campo do número do terminal alterado de 8 para 13 posições, deslocando os demais em 5 posições conforme exemplo, a seguir:

Descrição	Tam.	Pos. Ini.	Pos. Fim	Observações
Tipo de registro	1	1	1	Deve conter o número "1"
Código de acesso referente a linha telefônica				
CNL	5	2	6	Código Nacional de Localidade a qual pertence o terminal do assinante
DDD	2	7	8	Código nacional a qual pertence o assinante no formato CN=N11N10

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Telefone	13	9	21	Número do terminal do assinante, contendo Prefixo=N9N8N7N6N5 e MCDU=N4N3N2N1
Data primeiro CDR	8	22	29	Data em que ocorreu o primeiro registro de chamada (CDR) marcada com o CSP da Prestadora de longa distância, originada por este código de acesso, no formato AAAAMMDD
Data último CDR	8	30	37	Data em que ocorreu o último registro de chamada (CDR) marcada com o CSP da Prestadora de longa distância, originada por este código de acesso, no formato AAAAMMDD
Filler	13	38	50	Branco

O número do terminal será alinhado à esquerda e preenchido com espaços (brancos) à direita.

3.3.11.2.3 CAD.P – Arquivo de Atendimento à Solicitação de Cadastro Sob Demanda

Idem ao CAD.E

3.3.11.2.4 CAD.RD – Arquivo de Retorno das Críticas à Solicitação de Cadastro Sob Demanda

O layout de retorno das críticas para a solicitação de cadastro sob demanda terá o tamanho do campo do número do terminal alterado de 8 para 13 posições deslocando os demais em 5 posições e o campo para retorno dos códigos de crítica será reduzido em 5 posições conforme exemplo, a seguir:

O layout do arquivo de retorno da solicitação sob demanda (CAD.RD) será ajustado para incorporar terminais de 9 dígitos, conforme exemplo abaixo:

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Descrição	Tam.	Pos. Ini.	Pos. Fim	Observações
Tipo de registro	1	1	1	Deve conter o número "1"
Código de acesso referente à linha telefônica				
CNL	5	2	6	Código Nacional de Localidade a qual pertence o terminal do assinante
DDD	2	7	8	Código nacional a qual pertence o assinante no formato CN=N10N9
Telefone	13	9	21	Número do terminal do assinante, contendo Prefixo=N8N7N6N5 e MCDU=N4N3N2N1
Data primeiro CDR	8	22	29	Data em que ocorreu o primeiro registro de chamada (CDR) marcada com o CSP da Prestadora de longa distância, originada por este código de acesso, no formato AAAAMMDD
Data último CDR	8	30	37	Data em que ocorreu o último registro de chamada (CDR) marcada com o CSP da Prestadora de longa distância, originada por este código de acesso, no formato AAAAMMDD
Código tipo de crítica	13	38	50	13 Posições para códigos de erro (2 posições) conforme tabela de críticas, informado da direita para esquerda sem separadores entre os códigos e com brancos à direita

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

3.3.11.2.5 CAD.RP - Arquivo de Retorno de Críticas à Solicitação de Cadastro Sob Demanda

Idem ao CAD.RD

3.3.11.2.6 CAD.R - Arquivo de Retorno de Crítica do Movimento Diário, Carga Total e Full de Sincronismo

O arquivo de retorno das críticas aos Arquivos de Carga Inicial, Carga Full de Sincronismo e Movimento Diário não sofreu alteração de layout. No entanto, o registro de 1000 posições deste arquivo é uma réplica fiel do registro enviado originalmente no CAD.E correspondente, ou seja, todos os sistemas que replicam estas 1000 posições nos arquivos de retorno devem ser alterados de forma que as informações tenham o mesmo tamanho e iniciem na mesma posição relativa ao arquivo original.

Nº	DE	ATÉ	TAMANHO	CAMPO	DESCRIÇÃO	
1	1	1	A001	TP-REG	Registro de inconsistência = 1	X
2	2	1001	A1000	DE-REG-ORIGINAL	Copia do registro com todas as 1000 posições enviadas	X
3	1002	1141	A140	CD-OCORRENCIA	140 posições para códigos de erro (2 posições) conforme tabela de criticas, informado da direita para esquerda para a direita sem separadores entre os códigos e com brancos à direita.	X

3.3.11.3 Informações Adicionais sobre Solicitações Sob Demanda

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553. Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Foram definidos critérios de pesquisa de terminais em solicitações sob demanda antes e depois do dia “D”, conforme descrito abaixo:

- a) Após o dia D as solicitações de cadastro sob demanda devem seguir o novo layout definido. O novo layout da solicitação sob demanda (CAD.D) se aplicará a todas solicitações, sejam elas para terminais do CN 11, ou não. Mesmo as solicitações para chamadas ocorridas antes do dia “D” deverão seguir o novo layout.
- b) Nos cenários que envolvem o CN 11, após o dia “D”, a prestadora que necessitar enviar solicitação sob demanda para chamadas que antecedem o dia “D” deverá informar terminal com 8 dígitos, conforme consta no bilhete da chamada. Solicitações de terminal com 9 dígitos para chamadas antes do dia “D” receberão crítica J2 (sem correspondente no cadastro);
- c) E ainda, nos cenários que envolvem o CN 11, após o dia “D”, a prestadora que necessitar enviar solicitação sob demanda para chamadas posteriores ao dia “D” deverão informar terminal com 9 dígitos. Solicitações para chamadas posteriores ao dia “D” com 8 dígitos, receberão crítica J2.
- d) Para solicitações em que o dia “D” estiver entre a data do primeiro CDR e a data do segundo CDR, a receptora da solicitação retornará o cadastro mais recente do terminal conforme enviado (com 8 ou 9 dígitos).

3.3.11.4 Estratégia para adequação da base de Cadastro de terminais SMP

Para atualização dos terminais do CN migrando para nove (9) dígitos no dia da mudança, será realizado update na base de cadastro de clientes incluindo o dígito “9” à esquerda do terminal da seguinte forma:

- As fornecedoras de cadastro atualizarão sua base interna;
- As receptoras de cadastro atualizarão a base recebida das prestadoras móveis;

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

- Não haverá troca de arquivo para atualização.;

Todas as movimentações posteriores a data da mudança deverão ocorrer com nove (9) dígitos para terminais do CN 11.

Será atualizada somente base ativa, permanecendo os terminais da base histórica em seu formato atual.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

3.3.12 Cadastro Nacional de Clientes Pré Pagos (CAD.PRE)

O cadastro nacional de clientes Pré Pagos, em implantação, fornece um modelo de gestão de cadastro único que inclui também os acessos móveis de Planos de Serviço Pré-Pagos, assegurando a atualização e qualidade das informações cadastrais.

A troca de dados cadastrais de Usuários de Planos Pré-Pagos ocorre entre as Prestadoras (Empresa Origem) e a ABRT (Entidade Centralizadora) conforme determina o documento “Manual Operacional do Pré-pago” elaborado pelo Grupo Técnico de Cadastro:

Tipo de Arquivo	Layout Padrão	Fornecedor	Receptor	Observações	Alterado para o 9º dígito?
Carga Total	CAD.PR E item 4.5	Dona do Cadastro	Entidade Centralizadora	Totalidade da Base Ativa; Único; Sequencial sempre 0000001; Separado por EOT	Sim
Carga Full de Sincronismo	CAD.PR E item 4.5	Dona do Cadastro	Entidade Centralizadora	Totalidade da Base Ativa; Semestral; Sequencial sempre 0000000; Separado por EOT	Sim
Arquivo Movimento	CAD.PR E item 4.5	Dona do Cadastro	Entidade Centralizadora	Alterações na Base Ativa e correção de críticas; Sequencial a partir de 0002; Separado por EOT	Sim
Retorno da Carga Inicial	CAD.R item 4.6	Entidade Centralizadora	Dona do Cadastro	Replica o registro da Carga Inicial; Único; Todas as EOTs num arquivo; Serve como Protocolo de Recebimento	Não

* Layout referenciado no documento “Manual Operacional Cadastro Centralizado Pre-PagoVersãode projetoAjustada20100505 v3.doc”

3.3.12.1 Tipos de envio

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

3.3.12.1.1 Carga Inicial

Para início da troca de cadastro, a Empresa Origem deve fornecer à Entidade Centralizadora, a remessa da totalidade da Base de Dados Ativa de Pré-Pago (terminais ativos na base no momento da geração do arquivo).

3.3.12.1.2 Carga Sincronismo

A Empresa Origem deve fornecer à Entidade Centralizadora, semestralmente, a remessa da totalidade da Base de Dados Ativa de Pré-Pago (terminais ativos na base no momento da geração do arquivo).

3.3.12.1.3 Carga Atualizações Diárias (Arquivos de Movimento)

A Empresa Origem deve fornecer à Entidade Centralizadora, periodicamente, as movimentações (Inclusões, Atualizações e Exclusões) ocorridas na base da Empresa no dia anterior.

3.3.12.2 Alterações

3.3.12.2.1 CAD.PRE

O layout do CAD.PRE será alterado para suportar a adição do nono dígito da seguinte forma:

- O campo Código Nacional será renomeado para DDD;
- O campo DDD será utilizado para ampliação do tamanho do terminal, este, passando a ocupar as posições de 4 a 13, assumindo tamanho 10.

3.3.12.2.1.1 Layout Atual

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Tipo do Registro	N	1	1	1	Deverá conter o número "1"
Código Nacional (CN)	N	2	2	3	
DDD	N	2	4	5	
Telefone (ABCD-MCDU)	N	8	6	13	
Tipo de Documento	N	1	14	14	Conforme tabela 7.1 deste documento
Documento	A 6	1	15	30	
Nome/Razão Social	A 0	6	31	90	Deverá ser preenchido sem acentuação
Tipo de Atualização	A	1	91	91	Conforme tabela 7.2 deste documento
Data Atualização	N	8	92	99	Data em que a atualização ocorreu na Operadora
Portabilidade (*)	N	1	100	100	Deverá conter "0" para não portado e/ou "1" para portado. A Operadora sempre preencherá com "0" e a ABR Telecom fará o preenchimento correto deste campo.

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Tipo de Logradouro (opcional)	A	8	101	108	Conforme códigos definidos na Tabela 7.4 deste documento
Nome do Logradouro (opcional)	A	5	109	158	Nome Completo do logradouro
Número do Imóvel (opcional)	A	7	159	165	Número do Imóvel
Complemento (opcional)	A	5	166	215	Complemento do imóvel
Bairro (opcional)	A	4	216	255	Bairro do imóvel
Município (opcional)	A	4	256	299	Município do imóvel
CNL (opcional)	N	5	300	304	Código Nacional de Localidade do imóvel
UF (opcional)	A	2	305	306	Estado do imóvel
CEP (opcional)	N	8	307	314	CEP do imóvel, conforme base DNE dos Correios
Filler	A	6	315	320	Preencher com espaço em branco

DESCRIÇÃO	TIPO	TAM	POS INICIAL	POS FINAL	OBSERVAÇÃO
Tipo do Registro	N	1	1	1	Deverá conter o número "1"
DDD	N	2	2	3	DDD a qual pertence o terminal do assinante no formato CN=N11N10
Telefone (E+ABCD-MCDU)	N	10	4	13	Número do terminal do assinante, contendo Prefixo=N9N8N7N6N5 e MCDU=N4N3N2N1
Tipo de Documento	N	1	14	14	Conforme tabela 7.1 deste documento
Documento	A	16	15	30	
Nome/Razão Social	A	60	31	90	Deverá ser preenchido sem acentuação
Tipo de Atualização	A	1	91	91	Conforme tabela 7.2 deste documento
Data Atualização	N	8	92	99	Data em que a atualização ocorreu na Operadora
Portabilidade	N	1	100	100	Deverá conter "0" para não portado e/ou "1" para portado.
Tipo de Logradouro (opcional)	A	8	101	108	Conforme códigos definidos na Tabela 7.4 deste documento
Nome do Logradouro (opcional)	A	50	109	158	Nome Completo do logradouro
Número do Imóvel (opcional)	A	7	159	165	Número do Imóvel
Complemento (opcional)	A	50	166	215	Complemento do imóvel
Bairro (opcional)	A	40	216	255	Bairro do imóvel
Município (opcional)	A	44	256	299	Município do imóvel
CNL (opcional)	N	5	300	304	Código Nacional de Localidade do imóvel
UF (opcional)	A	2	305	306	Estado do imóvel
CEP (opcional)	N	8	307	314	CEP do imóvel, conforme base DNE dos Correios
Filler	A	6	315	320	Preencher com espaço em branco

53.
que possui

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Em razão das adequações do arquivo de movimento, as críticas lógicas previstas para os campos de terminal, DDD e CNL sofrerão adequação, conforme abaixo:

R1 – CN Inválido: Remover crítica em razão da ausência do CN no novo layout.

R2 – DDD inválido: Adequação na posição do campo a ser validado.

R3 – Telefone Inválido: Adequação na regra de validação, assumindo como inválidos terminais com tamanho menor 8 ou maior que 9.

3.3.12.2.2 CAD.RPRE (Arquivo de retorno do Cadastro de Pré-pago)

Para o cadastro centralizado do pré-pago (CAD.RPRE) deverão ser contempladas as alterações do arquivo de retorno, conforme mudança de layout do CAD.PRE.

3.3.12.2.3 Estratégia para adequação da base de Cadastro de terminais SMP

Para atualização dos terminais do CN migrando para nove (9) dígitos no dia da mudança, será realizado update na base ativa de cadastro incluindo o dígito “9” à esquerda do terminal pela entidade centralizadora da base de pré-pago – ABR Telecom.

Todas as movimentações posteriores à data da mudança deverão ocorrer com nove (9) dígitos para terminais do CN 11.

Será atualizada somente a base ativa, permanecendo os terminais da base histórica em seu formato atual.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

3.3.13 CADUP – Cadastro Único de Prefixos

O CADUP tem por objetivo consolidar as informações do Plano de Numeração Brasileiro de todas as prestadoras, com total rastreabilidade nas trocas de informações de prefixos e códigos de serviços especiais.

Foi identificado que o campo “Prefixo” do layout atual dos prefixos nativos é definido como 4 caracteres não suportando a adição do 9º dígito que terá prefixos de 5 dígitos.

Para suportar o 9º dígito o GTCADUP¹⁸ definiu um novo layout para os prefixos nativos em que o campo “Prefixo” tem 5 caracteres como detalhado na tabela abaixo.

As prestadoras também podem trabalhar o campo “Prefixo” com 6 caracteres, desde que façam os ajustes pertinentes por conta deste deslocamento (sinalizados na tabela abaixo através de asteriscos).

Cada prestadora deve formalizar para a ABR Telecom com qual tamanho deseja trabalhar no campo Prefixo (a 5 ou a 6 posições).

Nome do Campo	Tipo	Offset	Tamanho	Descrição	Obrigatório	Regras de Preenchimento
Tipo do Registro	Numérico	1	1	Sempre preenchido com "1"	Sim	Sempre preenchido com 1
CN	Numérico	2	2	Código DDD do PGO	Sim	N/A

18 Grupo de Trabalho do CADUP

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553. Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Prefixo	Alfa-Numérico	4	5*	Prefixo	Sim	Validar conteúdo (apenas números). Preencher com brancos ou zeros à esquerda.
MCDU Inicial	Alfa-Numérico	9**	4	MCDU Inicial	Sim	Preencher com zeros à esquerda.
MCDU Final	Alfa-Numérico	13**	4	MCDU Final	Sim	Preencher com zeros à esquerda.
Empresa Proprietária	Alfa-Numérico	17**	3	EOT da Operadora dona do prefixo, à qual o mesmo está associado	Sim	Preencher com zeros à esquerda.
Empresa Receptora	Alfa-Numérico	20**	3	EOT da Operadora receptora do prefixo, à qual o mesmo está associado	Não	Preencher com zeros à esquerda.
Região	Alfa-Numérico	23**	2	Região do PGO à qual pertence o prefixo	Não	Preencher com zeros à esquerda.
Setor	Alfa-Numérico	25**	3	Setor do PGO ao qual pertence o prefixo	Não	Preencher com zeros à esquerda.
Área Operação Móvel	Alfa-Numérico	28**	3	Área de Operação Móvel à qual pertence o prefixo	Não	Preencher com zeros à esquerda.
UF	Alfa-Numérico	31**	2	Unidade da Federação à qual pertence o prefixo	Não	N/A
Área Local	Alfa-Numérico	33**	4	Área Local definida pela Anatel (campo "Sigla CNL Área Local" do Área Área)	Não	Preencher com brancos à direita.
Área Tarifaria	Alfa-Numérico	37**	4	Área Tarifária do prefixo na Anatel (campo "Código Área Tarifação" do Área Área)	Não	Preencher com brancos à direita.

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

CNL	Alfa-Numérico	41**	5	Código Nacional da Localidade à qual pertence o prefixo	Sim	Preencher com zeros à esquerda
Tipo do Prefixo	Alfa-Numérico	46**	1	Tipo do Prefixo – Fixo = "F", SMP = "M", SME = "E", RURALCEL = "R"	Sim	N/A
Portado	Alfa-Numérico	47**	1	Indica se o prefixo é portado (caso preenchido, utilizar sempre com "N")	Não	N/A
Data Solicitação Abertura de Encaminhamento	Data	48**	8	Data que a Operadora solicitou a abertura de encaminhamento do prefixo à ANATEL - formato AAAAMMDD	Não	Preencher com brancos à direita
Data de Vigência Inicial da Operadora	Data	56**	8	Data em que o prefixo foi ativado - formato – AAAAMMDD	Sim	N/A
Data de Vigência Final da Operadora	Data	64**	8	Data em que o prefixo foi desativado - formato AAAAMMDD	Não	Preencher com brancos à direita

* A prestadora também pode optar por trabalhar com tamanho 6, desde que notifique a ABR Telecom desta escolha.

**A prestadora que optar por trabalhar com tamanho 6 no campo Prefixo, deverá deslocar todos os campos subseqüentes desta tabela em mais um byte a direita. Ex.: O offset de MCDU Inicial passará da posição 9 para a posição 10 (pois $9+1=10$), e assim por diante.

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553. Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

3.3.14 PROCON

Não existe a necessidade de alteração no layout do arquivo enviado pelo PROCON às empresas.

O PROCON deve realizar as seguintes definições:

- Processo de atualização dos telefones contidos na base do “Não Perturbe” para o formato de nove (9) dígitos.
- Procedimento para suportar o “Não Perturbe” no duplo convívio das chamadas a oito (8) ou nove (9) dígitos entre as fases de “Preparação” e “Fim”.

A ANATEL deve notificar¹⁹ o PROCON sobre o processo e prazos de migração para nove (9) dígitos e como isso será operacionalizado.

No caso do PROCON não normatizar a mudança para nove (9) dígitos a tempo hábil de sua implantação, as operadoras devem suportar o duplo convívio respeitando a intenção do usuário de não ser perturbado nas chamadas a oito (8) e nove (9) dígitos até manifestação do PROCON e implantação das alterações definidas pelo mesmo.

¹⁹ Referência Externa: Órgãos de Justiça e Segurança: Premissa 18, do Documento de Premissas, de 17/03/2011.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

3.3.15 *FEBRABAN*

A ANATEL deve notificar a FEBRABAN sobre o processo de migração para nove (9) dígitos e como isso será operacionalizado.

3.3.15.1 **Conta Eletrônica de Telecomunicações**

Não existe a necessidade de alteração no layout do arquivo de “Conta Eletrônica de Telecomunicações” que são enviadas pelas operadoras de telecom aos seus clientes cadastrados para recebê-lo.

Tanto a versão anterior 2.0 quanto a versão atual 3.0, o campo destinado para esta informação contempla 2 (duas) posições para o código de área(DDD) e mais dez (10) posições para o número do telefone conforme layouts da FEBRABAN.

3.3.15.2 **Débito Automático – Troca de Arquivos**

Assim como na Conta Eletrônica, não existe a necessidade de alteração no layout dos arquivos de débito automático. Não existe nenhuma referência a número de telefone em nenhum dos registros de troca de arquivos entre banco/operadoras conforme layouts da FEBRABAN.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

4 Testes Integrados entre Operadoras e/ou Entidade Administradora

Nesta etapa são testados os sistemas das operadoras e/ou da entidade administradora que trocam informações entre si. Por este motivo, os mesmos são combinados e testados em grupo. Ocorre após os testes unitários e integrados internos feito por cada operadora e a entidade administradora.

Será elaborado um documento de “Caderno Técnico de Testes Integrados do Nono Dígito” pelo GT-TI, complementar a este documento, detalhando os processos e cenários de testes integrados entre as operadoras. Este documento será referenciado aqui como “caderno de testes”.

O caderno de testes deve respeitar os marcos e premissas definidos a seguir.

4.1 Marcos e Premissas

4.1.1 Grupo de Testes

O grupo responsável pela elaboração do caderno de testes será uma continuação do GT-TI com uma maior participação de especialistas em testes. Cada operadora e a EA deve designar até 2 (dois) membros para participar do grupo.

Será feita reunião de abertura com os responsáveis designados, objetivando alinhamento inicial e definição dos próximos passos (agenda de reuniões e entregáveis).

4.1.2 Execução dos Testes

O cronograma de execução dos testes integrados será definido pelo grupo de testes no caderno de testes.

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

4.1.3 Escopo dos Testes

O escopo mínimo dos cenários a serem contemplados no caderno de testes deverão ser a partir dos seguintes processos:

- Interconexão
- Roaming
- Cobilling
- Cobilling Fiscal
- Antifraude
- Cadastro Nacional de Clientes
- Portabilidade
- CADUP

Os testes de Portabilidade serão realizados nos mesmos moldes já praticados entre as prestadoras e a Entidade Administradora (ABR).

4.1.4 Caderno de Testes

O caderno de testes deverá conter no mínimo os seguintes tópicos:

- Planejamento, estratégia e cronograma dos testes;
- Definição do processo de testes e SLAs relacionados a serem seguidos uniformemente pelas operadoras e entidade administradora;
- Papéis e Responsabilidades dos envolvidos no processo anteriormente definido;
- Definição dos requisitos técnicos do ambiente de testes, a serem preparados e disponibilizados pela entidade administradora, e usado pelas operadoras;

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

- Requisitos e cenários de testes propriamente ditos.

Visando dar maior foco no trabalho sugerimos o seguinte checklist²⁰, que deverá ser aprimorado, pelos membros do grupo de trabalho, para a estruturação do documento e demais entregáveis:

- Planejamento dos Testes
 - Estruturar e definir testes;
 - Definir matriz de responsabilidades;
 - Definir cronograma de execução dos testes;
 - Definir Matriz de comunicação entre os envolvidos nos testes;
 - Definir formato e requisitos dos testes (Condições de teste, casos de teste, como devem ser elaborados, resultado esperado, dados a serem utilizados, entre outros);
 - Identificar riscos dos testes;
 - Relacionar o cronograma de teste integrado com o de implementação.
- Execução do Teste
 - Gerar evidências e documentar resultados dos testes;
 - Documentar e comunicar erros encontrados na execução dos testes;
 - Gerenciar as ações corretivas dos testes;

²⁰ Fonte: "Método de gerenciamento de testes integrados em implementações de sistemas ERP baseado nos processos de gestão de projetos do PMBOK" (<http://www.pmisc.org.br/uploaded/File/Metodo%20de%20gerenciamento%20de%20testes%20integrados%20em%20implementacoes%20de%20sistemas%20ERP%20baseado%20no%20PMBOK.pdf>)

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

- Gerenciar os desvios de escopo que podem ocorrer durante os testes;
- Controle do Teste
 - Acompanhar o andamento dos testes;
 - Monitorar durante todo o ciclo de testes o trabalho realizado com o planejado;
 - Verificar se o teste foi realizado de acordo com as especificações;
 - Verificar desempenho dos testers.
- Aprovações do Teste
 - Cadastrar cadeia de aprovações do teste;
 - Aprovar ou rejeitar atividades do teste;
 - Aprovar ou rejeitar correções feitas durante o teste;
 - Aprovar ou rejeitar os ciclos de teste.
- Histórico do Teste
 - Criar histórico da execução dos testes;
 - Criar histórico das aprovações dos testes;
 - Criar histórico das correções feitas durante os testes.
- Distribuição da Informação
 - Criar histórico da execução dos testes;
 - Criar repositório unificado para documentação do projeto.

4.1.5 *Gestão dos Testes*

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

O GT TI solicita à ABR, por ser uma entidade independente, que faça a gestão dos testes integrados, com as seguintes atribuições:

- Mediar conflitos;
- Realizar o acompanhamento do cronograma de execução dos testes;
- Realizar replanejamento do cronograma de execução dos testes, se necessário;
- Fornecer e gerir ambiente para troca de arquivos entre operadoras;
- Fornecer e gerir ferramenta para cadastro dos cenários de testes e apontamento de incidentes ocorridos durante a execução dos mesmos;
- Fornecer status report consolidado do andamento dos testes de todas as operadoras. A frequência de envio será definida posteriormente pelo GT-TI.

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

5 Termos e Definições

Aging: É a idade máxima para uma chamada ser tarifada, estabelecida pelo tempo corrido entre Data da Chamada e Data da Emissão da Fatura. São seguidos os seguintes limites (em dias corridos) por tipo de chamada: Chamadas Locais (60), Longa Distância Nacional (90) e Longa Distância Internacional (150).

Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações): Agência responsável por regulamentar, fiscalizar e outorgar as telecomunicações do país.

Atribuição: Alocação de Recursos de Numeração, previamente destinados em Plano de Numeração, a uma dada prestadora de serviço de telecomunicações.

BDO (Base de Dados Operacional): Base de dados que contém os dados necessários à execução da Portabilidade, gerenciada pela prestadora de serviço de telecomunicações e utilizada no correto encaminhamento das chamadas e mensagens.

BDR (Base de Dados Nacional de Referência da Portabilidade): base de dados que contém as informações necessárias à execução da Portabilidade, gerenciada pela Entidade Administradora e utilizada para atualização da BDO.

BP (Bilhete de Portabilidade): Documento padronizado pelo GIP que registra a solicitação formulada pelo usuário e possibilita o acompanhamento de cada etapa do Processo de Portabilidade, o qual deverá ser guardado por no mínimo 5 (cinco) anos, podendo ser requisitado pela Anatel a qualquer tempo nesse intervalo.

Código Não Geográfico: Identifica de forma unívoca, independente da área geográfica, um Terminal de Rede utilizado em serviços especiais identificado por um dos prefixos: 0300, 0303, 0500, 0800, 0900 ou 400X.

Código Nacional (CN): Identifica uma área geográfica específica do território nacional;

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Código de Acesso de Usuário: Identifica de forma unívoca, em uma determinada área, um Terminal de Telecomunicações e o serviço ao qual está vinculado.

CDR (Call Detail Record): Registro de Detalhamento de Chamada. Conjunto de informações que compõem uma chamada telefônica.

Centro de Atendimento: órgão da prestadora de SMP responsável por recebimento de reclamações, solicitações de informações e de serviços ou atendimento a Usuários;

Co-Billing: Faturamento e cobrança de chamadas nacionais e internacionais de uma operadora, realizado por outra, mediante acordo de Cobrança Conjunta.

Co-Billing Entrante: Trata-se do faturamento e cobrança emitida pela operadora para as chamadas realizadas por clientes locais da operadora com a utilização de outros CSP.

Co-Billing Sainte: Trata-se do faturamento e cobrança emitida por outra operadora, por conta e ordem da operadora detentora da receita, para as chamadas realizadas por clientes locais de outras operadoras com a utilização do CSP da operadora detentora da receita, para ligações de Longa Distância, tanto Nacionais (DDD) como Internacionais (DDI).

DETRAF: Documento de Declaração de Tráfego e de Prestação de Serviços, no qual uma Entidade explicita o que a outra Entidade lhe deve pela utilização de sua rede.

DLC (Discagem Local a Cobrar): Chamada local em que o usuário chamador disca para o assinante chamado e este último consente e assume os encargos da chamada.

DOP (Documento Operacional de Prazos da Portabilidade): Instrumento que contém os procedimentos e prazos operacionais relativos ao Processo de Portabilidade;

Designação: Alocação de cada Código de Acesso, previamente autorizado, a Usuário, terminal de uso público ou serviço, ou de Código de Identificação a um Elemento de Rede de telecomunicações.

EA (Entidade Administradora): Pessoa jurídica independente e de neutralidade comprovada.

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

EDI (Electronic Data Interchange): Transmissão estruturada de dados por meio eletrônico, usada para transmitir documentos ou dados entre sistemas de parceiros de negócios, sem intervenção humana.

GT-MKT (Grupo de Trabalho de Marketing): Responsável pelas definições técnicas para a implantação do projeto com visão no modelo de negócios e relacionamento com usuários, incluindo estratégia de comunicação, impactos em produtos e segmentos/clientes.

GT-RD (Grupo de Trabalho de Redes/Engenharia): Responsável pelas definições técnicas para a implantação do projeto com visão da rede, de engenharia e plataformas;

GT-TI (Grupo de Trabalho da Tecnologia da Informação): Responsável pelas definições técnicas para a implantação do projeto com visão dos sistemas de TI (Portabilidade, Billing, DETRAF, Mediação, Faturamento, CRM, URA, Fraude, Arrecadação e Cobrança, Co-Billing, Aprovisionamento, etc).

ICMS: Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

IMSI (International Mobile Subscriber Identity): Número de 15 dígitos armazenado no cartão SIM que identifica de forma unívoca, globalmente como definido pelo padrão E.212, uma dada Terminação de Rede GSM. Formado por MCC + MNC + MSIN.

Interconexão: Ligação de Redes de Telecomunicações funcionalmente compatíveis, de modo que os Usuários de serviços de uma das redes possam comunicar-se com Usuários de serviços de outra ou acessar serviços nela disponíveis.

LOC (Discagem Local): chamada entre usuários localizados em uma mesma rede local.

MCDU (Milhar Centena Dezena e Unidade): Relativo ao número discado. Uma das partes que identificam unicamente um terminal (CN+Prefixo+MCDU).

MGT (Mobile Global Title): Número de 15 dígitos que identifica de forma unívoca, globalmente como definido pelo padrão E.214 (Combinação de E.164 com E.212), uma

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

dada Terminação de Rede GSM. Formado por CC + NDC + MSIN. Utilizado para facilitar o GTT nas redes.

MSISDN (Mobile Subscriber Integrated Services Digital Network Number): Número de até 15 dígitos que identifica de forma unívoca, globalmente como definido pelo padrão E.164, uma dada Terminação de Rede GSM. Formado por CC + NDC + SN.

Mensagem Orientativa: Toda e qualquer mensagem audível que informa ao usuário a alteração do número. Essa mensagem pode ser seguida ou não de completamento.

Mensagem de Broadcast: Mensagem enviada pela EA para todas as operadoras informando que determinado código de acesso foi portado. O conteúdo da mensagem de broadcast segue os padrões registrados na EA.

Número Nacional: Identifica de forma unívoca, em todo o território nacional, uma dada Terminação de Rede utilizada para provimento do SMP sob condições específicas. Formado por Código Nacional + Código de Acesso de Usuário.

NFST: Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação.

Np: Representa um dígito na posição “p” de um número onde “p” é posição do dígito contando-se da direita para a esquerda. Ex: O N₄ do número 978652134 (N₉N₈N₇N₆N₅N₄N₃N₂N₁) é o dígito “2”.

Organismo de Certificação Credenciado: organismo credenciado apto a implementar, a conduzir um processo de avaliação da conformidade, no âmbito específico das telecomunicações, e a expedir o Certificado de Conformidade.

Ponto de Interconexão: Elemento de Rede empregado como ponto de entrada ou saída para o tráfego a ser cursado na Interconexão com outra rede, constituindo o ponto de referência para definição dos deveres e obrigações de cada uma das partes envolvidas no contrato de interconexão.

Ponto de Presença para Interconexão: Elemento de Rede empregado como acesso remoto de um Ponto de Interconexão, tornando-se o ponto de referência para definição

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

dos deveres e obrigações de cada uma das partes envolvidas no contrato de interconexão.

Portabilidade: Facilidade que possibilita ao usuário de serviço de telecomunicações manter o Código de Acesso a ele designado, independentemente de prestadora de serviço de telecomunicações ou de Área de Prestação do serviço.

Prefixo: Prefixo do número discado. Uma das partes que identificam unicamente um terminal (CN+Prefixo+MCDU).

Rede de Telecomunicações: Conjunto operacional contínuo de circuitos e equipamentos, incluindo funções de transmissão, comutação, multiplexação ou quaisquer outras indispensáveis à operação de serviço de telecomunicações.

SME (Serviço Móvel Especializado): Também conhecido como Trunking. Sistema troncalizado, é um serviço muito semelhante ao serviço celular sendo em muitos países enquadrado nesta categoria. As principais diferenças em relação ao SMP são: O SME é destinado a pessoas jurídicas ou grupos de pessoas caracterizados pela realização de atividade específica (não pode ser oferecido a pessoas físicas individualmente); oferece a possibilidade comunicação tipo despacho (push to talk) para um grupo.

SMP (Serviço Móvel Pessoal): Serviço de telecomunicações móvel terrestre de interesse coletivo que possibilita a comunicação entre Estações Móveis e de Estações Móveis para outras estações. O SMP é caracterizado por possibilitar a comunicação entre estações de uma mesma Área de Registro do SMP ou acesso a redes de telecomunicações de interesse coletivo.

STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado): Serviço de telecomunicações que, por meio de transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação entre pontos fixos determinados, utilizando processo de telefonia.

Usuário: Pessoa natural ou jurídica que se utiliza do SMP, independentemente de contrato de prestação de serviço ou inscrição junto à operadora.

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

6 Anexos

6.1 Marcação de Números

	SMP 11 Dígitos	Comp	SMP/STFC/SME 10 Dígitos	Comp
Número Nacional	$N_{11}N_{10}.N_9.N_8N_7N_6N_5.N_4N_3N_2N_1$	11	$N_{10}N_9.N_8N_7N_6N_5.N_4N_3N_2N_1$	10
CN	$N_{11}N_{10}$	2	$N_{10}N_9$	2
DLC	9090Número	13	9090Número	13
LDC	90[CSP][CN]Número	15	90[CSP][CN]Número	14
LDN/LOC	0[CSP][CN]Número	14	0[CSP][CN]Número	13
Pós "D"	[CN]9[número atual]	11	Não se altera	10
RN3	060[CN]N ₉ ~N ₁	14	060[CN]N ₈ ~N ₁	13
RN3	060[0CN]N ₉ ~N ₁	15	060[0CN]N ₈ ~N ₁	14

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

RN3	060[90CN]N ₉ ~N ₁	16	060[90CN]N ₈ ~N ₁	15
RN3	06090[CSP][CN]N ₉ ~N ₁	18	06090[CSP][CN]N ₈ ~N ₁	17
RN3	0600[CSP][CN]N ₉ ~N ₁	17	0600[CSP][CN]N ₈ ~N ₁	16
Cód. Acesso	N ₉ .N ₈ N ₇ N ₆ N ₅ .N ₄ N ₃ N ₂ N ₁	9	N ₈ N ₇ N ₆ N ₅ .N ₄ N ₃ N ₂ N ₁	8
N ₈ =5	5N ₇ N ₆ N ₅ .N ₄ N ₃ N ₂ N ₁ (Interceptar)	8	5N ₇ N ₆ N ₅ .N ₄ N ₃ N ₂ N ₁ (Mantém)	8

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

6.2 Alocação de Números

	SMP	STFC	SME
Número	$N_9 + N_8 N_7 N_6 N_5 + N_4 N_3 N_2 N_1$	$N_8 N_7 N_6 N_5 + N_4 N_3 N_2 N_1$	$N_8 N_7 N_6 N_5 . N_4 N_3 N_2 N_1$
Uso corrente	$9 + N_8 N_7 N_6 N_5 + N_4 N_3 N_2 N_1$	$[2-5] N_7 N_6 N_5 + N_4 N_3 N_2 N_1$	$[7] N_7 N_6 N_5 + N_4 N_3 N_2 N_1$
Reservado	$[8-0] + N_8 N_7 N_6 N_5 + N_4 N_3 N_2 N_1$	$[1,6-9] N_7 N_6 N_5 . N_4 N_3 N_2 N_1$	
Reservado	$9 + 0 N_7 N_6 N_5 + N_4 N_3 N_2 N_1$		
Reservado	$N_9 . 000 N_5 + N_4 N_3 N_2 N_1$	$N_8 00 N_5 + N_4 N_3 N_2 N_1$	
	Muda para 9 cifras	Não sofre alteração	

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

6.3 Alterações em Formato de Campos

Com a adição de mais um dígito no Código de Acesso do Usuário o formato atual dos campos e as suas regras de validação nos sistemas podem ser incompatíveis com a adoção de mais um dígito como especificado pela resolução 553.

Caso um formato de campo necessite que o mesmo seja alterado para suportar mais um dígito, idealmente, deve-se alterar para que o mesmo possa suportar o sistema de numeração atual e futura com base na normalização do ITU-T E.164, a capacidade de marcação das redes e as regras definidas pela Anatel.

Os tamanhos e formatos podem ser sumarizados de acordo com a tabela abaixo:

Nome	Tipo	Tamanho
MSISDN	Alfanumérico	16 caracteres
Código de Acesso do Usuário	Alfanumérico	16 caracteres
Código Nacional	Númérico	3 dígitos
Número Nacional	Alfanumérico	16 caracteres
Número de A (Marcação/Encaminhamento)	Alfanumérico	21 caracteres
Número de B (Marcação/Encaminhamento)	Alfanumérico	21 caracteres

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Prefixo

Alfanumérico

7 caracteres

Em arquivos com dados posicionais (tamanho fixo) devem idealmente usar espaços vagos no arquivo (fillers) para ampliar o tamanho do campo.

A concatenação não deve ser uma alternativa, ou seja, não se deve alterar o campo para ficar em dois lugares físicos distintos no arquivo e concatená-los no processamento.

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

6.4 Lista de Contatos

Nome	Empresa	Área	Tel	Email
Walter Calil Jabur	Anatel	Coordenador		calil@anatel.gov.br
Adeilson Evangelista Nascimento	Anatel	Coordenador (substituto)	61-2312-2376	adeilsonnascimento@anatel.gov.br
Gesiléa Fonseca Teles	Anatel	SPB	61-2312-2463	gesilea@anatel.gov.br
Tiago Sbardelotto	Anatel	SPB		
Albino Jose Alves do Amaral	Anatel	SPB	61-2312-1707	albino@anatel.gov.br
Abraão Balbino e Silva	Anatel	SPV	61-2312-2896	asilva@anatel.gov.br
Patrícia Leal Coutinho	Anatel	SPV	61-2312-1806	patricia.coutinho@anatel.gov.br
Eduardo de Faria Pereira	Anatel	SUE		
Leonardo Santos Otoni de Oliveira	ABR Telecom	EA	61-9951-5528	leonardo@abrtelecom.com.br

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Ederson Fonseca Santos	ABR Telecom	EA	61-9944-0775	ederson@abrtelecom.com.br
Luiz A. Vale Moura	ABR Telecom	EA	61-9965-2288	luiz.moura@abrtelecom.com.br
Fábio Nori	Claro	GT-RD (Relator)	11-9232-9280	fabio.nori@claro.com.br
Roberto Beghini Jr.	Claro	GT-RD		roberto.beghini@claro.com.br
Lilian Therezinha Ricarda Barrey	Claro	GT-TI	11-6331-5420	lilian.barrey@claro.com.br
Ezio Anselmo Mazarim Fernandes	Claro	GT-TI	11-8542-0611	ezio.fernandes@claro.com.br
Daniel Frauches	Claro	GT-TI	11-9222-0949	daniel.frauches@claro.com.br
Fabiana Custódio	Claro	GT-TI	11-7110-3333	fabiana.coliveira@claro.com.br
Sheila Maria de Aguiar	Claro	GT-TI	11-8138-9269	sheila.aguiar@atosorigin.com.br
Marcos Vanine	Cleartech	EA	11-9128-3672	vanine@cleartech.com.br
Eduardo Rizzotto	CTBC	GT-TI	34-9976-7050	rizzotto@algartelecom.com.br

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Rogério Ribeiro	CTBC	GT-RD	34-9977-2652	rogerior@algartelecom.com.br
Reginaldo de Souza Marques	CTBC	GT-RD		reginaldos@algartelecom.com.br
Maria Angela Oliveira	Datora	GT-TI	11-9627-0046	Maria.angela@datora.net
Sueli Teixeira da Silva	Embratel	GT-TI	11-9118-5938	suelits@embratel.com.br
Vanessa S. de Alcantara	Embratel	GT-TI	21-9487-2833	vnessa@embratel.com.br
Willians do Carmo Santos	Embratel	GT-TI	21-2121-3237	willcs@embratel.com.br
Marília Domingues Alves	Embratel	GT-TI	21-2121-3515	mdalves@embratel.com.br
Claudio Ferreira Bezerra	Embratel	GT-RD	21-2121-7772	claufer@embratel.com.br
Cristiane Nogueira Nunes	Embratel	GT-RD		cnogue@embratel.com.br
Pedro Javier Chia Luna	GVT	GT-RD	41-3022-9722	pedro.luna@gvt.com.br
Álvaro Dias da Silveira Júnior	GVT	GT-TI	41-9644-7989	alvaro.silveira@gvt.com.br

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Renato Ramonda	GVT	GT-TI	41-8406-4349	renato.ramonda@gvt.com.br
Ana Flavia Rinaldi Rodrigues	Nextel	GT-TI	11-7182-1444	ana.rodrigues2@nextel.com.br
Silvia Navarro	Nextel	GT-TI	11-7850-3078	silvia.navarro@nextel.com.br
Felipe Gracio Carvalho	Nextel	GT-RD	21-7834-6545	felipe.carvalho@nextel.com.br
Marcio Rodrigues de Souza	Nextel	GT-RD		marcio.rodrigues@services.nsn.com
Luiz Gustavo Miranda Theme	Oi	GT-TI	21-8801-2192	luiz.theme@oi.com.br
José Carlos Pícolo	Oi	GT-TI	21-8862-1509	picolo@oi.com.br
Alexandre Spínola	Oi	GT-TI	21-8801-0588	
Digelson Pereira	Oi	GT-RD	21-8814-3215	digelson.pereira@oi.net.br;
Ricardo M. Araújo	Sercomtel	GT-TI	43-9994-1099	ricardo.araujo@secomtel.net.br

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Paulo Souza	Sercomtel	GT-RD		paulo.souza@sercomtel.net.br
Daniel Faria Muniz	Telefônica (Relator)	GT-TI	11-3150-6401	daniel.fmuniz@telefonica.com
Eliseu Pereira de Lima	Telefônica	GT-TI	11-3150-6133	eliseu.lima@telefonica.com
Eduardo de Freitas	Telefônica	GT-TI	11-9656-2846	edufreitas@telefonica.com
Alfredo Sirufo Colossimo	Telefônica	GT-TI	11-9694-0321	alfredo.sirufo@telefonica.com
Edimilson Candido	Telefônica	GT-TI	11 3150-6615	edimilson.candido@telefonica.com
Jose Pavão Jr.	Telefônica	GT-RD		josep.junior@telefonica.com
Maurício Jacobuce	Telefônica	GT-RD		mauricio.jacobuce@telefonica.com
Jane Christian Stopanovski Becker	TIM	GT-TI	11-8523-6090	jbecker@timbrasil.com.br
Sergio Gomes	TIM	GT-TI	11-8523-6358	sgsilva@timbrasil.com.br

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Marcus Rebouças	TIM	GT-TI	21-8113-0663	mreboucas@timbrasil.com.br
Edson Fialho	TIM	GT-RD	21-8113-0663	efialho@timbrasil.com.br
Fabio de Sousa Xavante	TIM	GT-RD	21-8113-1272	fxavante@timbrasil.com.br ;
Fábio Aurélio Monge	TIM	GT-TI	11-8523-6198	fmonge@timbrasil.com.br
Roni Raimundo	TIM	GT-TI	11-8523-6121	rraimundo@timbrasil.com.br
Denis Bertoluci	Transit Telecom	GT-TI	11-6064-0432	dbertoluci@transitbrasil.com.br
Arthur Carlos Rodrigues	Vivo	GT-TI	11-9925-9237	Arthur.rodrigues@vivo.com.br
Gustav Lutz Neto	Vivo	GT-TI	11-9616-1701	gustav.l.neto@vivo.com.br
Viviane da Costa Gonçalves	Vivo	GT-TI	11-7200-1555	viviane.d.goncalves@vivo.com.br
Evandro Carlos Casella	Vivo	GT-TI	11-7293-9808	evandro.casella@vivo.com.br
Julio Cesar Melo de Jesus	Vivo	GT-TI	11-9600-0400	julio.c.jesus@vivo.com.br

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

Paulo Henrique Drumond Vivo GT-RD 31-9984-8024 paulo.phd@vivo.com.br;

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.
Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

6.5 Lista de Municípios do Código Nacional 11

Alumínio	Salesópolis	Jundiaí	Franco da rocha
Araçariguama	Salto	Juquitiba	Guararema
Arujá	Santa Isabel	Mairinque	Guarulhos
Atibaia	Santana de Parnaíba	Mairiporã	Igaratá
Barueri	Santo André	Mauá	Itapeçerica da Serra
Biritiba- mirim	São Bernardo do Campo	Mogi das Cruzes	Itapevi
Bom Jesus dos Perdões	São Caetano do Sul	Morungaba	Itaquaquecetuba
Bragança Paulista	São Lourenço da Serra	Nazaré Paulista	Itatiba
Cabreúva	São Paulo	Osasco	Itu
Caieiras	São Roque	Pedra bela	Itupeva
Cajamar	Suzano	Pinhalzinho	Jandira
Campo Limpo Paulista	Taboão da Serra	Piracaia	Jarinu
Carapicuíba	Tuiuti	Pirapora do Bom Jesus	Joanópolis
Cotia	Vargem	Poá	Embu- Guaçu
Diadema	Vargem Grande Paulista	Ribeirão Pires	Ferraz de Vasconcelos
Embu	Várzea Paulista	Rio Grande da Serra	Francisco Morato

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

6.6 Faixas de Números do STFC com $N_8=5$ para o CN 11

Início	Fim	Início	Fim
1150109000	1150199999	1156810000	1156839999
1150210000	1150229999	1156850000	1156879999
1150290000	1150299999	1156910000	1156919999
1150310000	1150369999	1156930000	1156969999
1150410000	1150429999	1156980000	1156999999
1150440000	1150469999	1158110000	1158129999
1150490000	1150499999	1158140000	1158149999
1150510000	1150569999	1158160000	1158199999
1150580000	1150589999	1158210000	1158279999
1150600000	1150605999	1158310000	1158359999
1150610000	1150639999	1158370000	1158379999
1150650000	1150749999	1158390000	1158399999
1150770000	1150999999	1158410000	1158469999
1151020000	1151039999	1158510000	1158559999
1151050000	1151059999	1158700000	1158752999
1151100000	1151100999	1158759000	1158759999
1151110000	1151129999	1158900000	1158999999
1151150000	1151159999	1159040000	1159049999
1151710000	1151719999	1159060000	1159099999
1151800000	1151899999	1159200000	1159204999
1151910000	1151919999	1159208000	1159208999
1152120000	1152139999	1159210000	1159299999
1155010000	1155199999	1159310000	1159349999
1155210000	1155299999	1159380000	1159399999
1155310000	1155399999	1159700000	1159705999
1155410000	1155499999	1159710000	1159799999

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

**Grupo de Trabalho
de TI**

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

1155530000	1155539999
1155600000	1155689999
1155710000	1155769999
1155790000	1155799999
1155810000	1155899999
1155910000	1155999999
1156010000	1156019999
1156030000	1156039999
1156110000	1156169999
1156200000	1156201999
1156210000	1156279999
1156310000	1156359999
1156410000	1156469999
1156600000	1156639999
1156650000	1156799999

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.

GT

TI

Resolução 553

Grupo de Trabalho
de TI

Requisitos Técnicos do Projeto

CRTTI-1206-0P

Data: 01/02/2012

6.7 Faixas de Números do SME com $N_8=7$ para o CN 11

Início	Fim
1170000000	1170109999
1177000000	1178999999
1179000000	1179089999
1179100000	1179219999
1179230000	1179499999

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho de TI do projeto de implementação da resolução 553.

Este é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada. É um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado.